

Distribuição

N.º 12.973

3<sup>a</sup> CÂMARA193<sup>º</sup>

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

12



Dr. Oscar Saraiwa

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

P. SEÇÃO

## PROCESSO

Victória da S. F. Bagomar

Reverte o original do  
Ministério administrado com  
Peregrino Andrade de Oliveira  
e Luiz Antônio da Costa

## ANNEXOS

W.P. 9984-3150-



## ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Belem, 25 de outubro de 1933.

N.º 558-A

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-12.973

Em 14 de Novembro de 1933

Exmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

*Recdho  
21/10/33  
Dir. da E.F.B.  
Raimundo Cunha Coutinho*

Junto envio a V.Exa. os autos do inquerito administrativo mandado proceder por esta Diretoria, sobre faltas graves cometidas no exercicio de suas funções pelos ferroviarios Raimundo André de Oliveira, agente-telegrafista de 2a. classe e Durval Antonio da Costa, conferente, cujo processo submeto á apreciação desse Colendo Conselho, consoante o que estabelece o artigo 53 do decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, visto contarem mais de dez anos de serviço na mesma empresa, os referidos serventuarios.

Cumpre-me dizer que o retardamento da remessa do processo em apreço se deu por causas diversas, todas alheias á vontade desta Diretoria, que desejando solucionar o caso pelos meios legais, não podia deixar de fazê-la, embora com a demora que não foi possível evitar.

Saudações

*Raimundo Cunha Coutinho*

(CUNHA COUTINHO)

Diretor

*Pires*

14/11

Pelo apurado do inquerito, veremos  
exonerar a honra do serviço público, o conselheiro  
Belém, 15 de Novembro de 1917.  
Menos Feliciano Soares, exerceu este cargo  
~~desde o dia 1 de Janeiro de 1916~~, que contam menos  
de dez anos de serviço. Mantendo as suspensões  
por tempo indeterminado do conselheiro Edmundo Br-

Sr. Dr. Director:  
men, de Corte e secretariado Raymond Andrade de  
Oliveira, ali que o Conselho Superior de Trabalho resolu-

Tomando na devida consideração a portaria nº 20 datada de 16 de fevereiro, em que nos designa para proceder a inquerito, ao  
fim de apurar a responsabilidade nos desvios de rendas, constatados pela  
seção de Revisão da Contadoria da Estrada - despois esses que eram praticados pelo processo de adulteração do conteúdo de diversos conhecimentos - vimos apresentar o nosso relatório extrahido fielmente dos autos inclusos.

*Seja suspendido por 60 dias com juro.*  
Afastados os membros da direção da estrada soli-  
dos, pedimos venha ~~ressedez-se~~ ~~seguinte~~ ~~o~~ ~~Ministro~~, que devia ser adiçionado a actas a Contabilidade e voltar ~~as suas~~ ~~verdadeiras~~ ~~facturas~~. Já recomendamos na reunião que

Este exordio vale por um salvo-conducto da Comissão de Inquerito.

Ciosos para servir com justiça à causa a que fomos chamados - definir criteriosamente as responsabilidades dos culpados - consagramos nossa proficia actividade, de dias e dias, neste grada tarefa, com o intuito apenas de alcançar aquella finalidade.

Má grado todos os esforços, a Comissão de Inquerito não pôde, com precisão, com exactidão rigorosa, conseguir a solução desejada, por via de circunstâncias variadas.

O terreno, ou o campo de acção em que a Comissão iria empregar sua actividade, antojou-se desde logo tão iriçado de dificuldades, que não permitiu que se esplanasse a luz clara da verdade sobre a questão que nos pôz aos homens a Directoria da Estrada.

Irregular, desde o inicio, este processo em mãos dos conspicuos membros do Conselho Nacional do Trabalho, vem apenas dar motivos para acerbas censuras aos que são responsáveis pela unica via-ferrea productiva que ha neste Estado, e, quicás? - a invalidade do mesmo, pelos motivos com que argumentamos neste exordio. São tentas e tão graves as faltas que encerra este processo, que melhor nos parece dar-lhe solução

4

aqui, sem que com isto fiquem isentos de pena os que aparecem nelle com a estigma da culpa, embora sophismavel.

As difficultades que a Comissão alardea são uma consequencia logica da acção desacertada da Directoria da Estrada, que se desviou, por motivos inexplicaveis, das regras geraes do direito.

Senão, vejamos:

As representações que o sr. Contador fez á Directoria da Estrada datam do dia 30 de janeiro do anno presente (doc. 1 e 2 app.), nas quaes, zelosamente, o chefe da la. Divisão pedia o immedio afastamento dos serventuarios incriminados de seus exercicios, para, assim, ausentes do ambiente ferroviario, aguardarem o resultado do inquerito, que, tambem, solicitava, para que, com justiça, fossem punidos os denunciados.

De posse dessa representação, a Directoria excusou-se de providenciar de prompto. Somente a 16 de fevereiro seguinte, a Directoria resolveu-se a attender a denuncia do sr. Contador, mandando baixar a portaria nº 20, depois de transcorridos dezesete dias apôs a representação referida.

Ora, as partes accusadas de dishonestade, sem nenhum acto repressivo de quem de direito, continuaram a funcionar livremente, tendo tido, provavelmente, conhecimento, por meios mal definidos, da denuncia que os apontava como criminosos e, dahi - como se infere das conclusões dos depoimentos - a difficultade surgida para definir a responsabilidade de cada um, por isso que, a nosso ver, a dilatação de tempo que foi da representação á portaria, permitiu que os culpados afastassem provas e trocassem idéas entre si, para embaraçar a questão, no intuito de se isentarem de culpas.

Quando a mencionada portaria nº 20 baixou para conhecimento da Comissão de Inquerito, já todos os nella visados estavam scientes de seu conteúdo e a receberam sem vacilações.

Suspensos os accusados, não lhes foi, entretanto, vedada a frequencia á Estrada, onde passavam dias inteiros em confabulações, á vista de todo mundo, inclusive da propria Directoria.

Ademais, a esta Comissão, composta de escripturarios, que têm ao encargo serviços de responsabilidades, sómente no dia 23 de fevereiro é que foi facultada permissão para emprehender viagem para Castanhal, a fim de começar os trabalhos.

A bem da elucidação do inquerito, a Comissão julgou por acertado inicial-o em Castanhal, por ahi ter função um dos implicados, de maneiras

✓

que, por esse motivo, houve necessidade de dividil-o em duas partes, com a final transferencia de séde de funcionsamento para a estação de São Braz, onde se encontravam os demais accusados.

Terminados os serviços, em Castanhal, a Comissão regressou imediatamente a São Braz, procurando ahi continuar a confecção da obra de que estava incumbida.

No entanto, não foi o que aconteceu.

Os membros da Comissão de Inquerito, primeiros e segundo escripturarios das 1a. e 2a. Divisões, sobre carregados de serviços no escriptorio, sem que fossem desligados deste, a fim da que ficassem livres, para poderem agir com promptidão no inquerito, eram forçados a preteril-o por aquelle expediente, protelando, dessa forma, o processo, cujas consequências são uma das aggravantes das irregularidades apontadas.

Convém ainda observar que, em 7 de abril, depois de estar o processo terminado, em mãos do relator, a Directoria da Estrada, attendendo á nova representação do sr. Contador contra um dos indicados, em vez de determinar o preparo de outro inquerito, como éra de esperar, tomou o arbitrio de mandar fazer juntada aos autos, (doc. n.º 3 app.), obrigando, dessa forma, a Comissão a prolongar, mais uma vez, os seus trabalhos.

Assim sendo, expostos os motivos e as circumstancias que tornam este processo falhio, in-integrum, pela carencia de base das regras de processos regulares, e ficando provado que a Comissão incumbida de procedel-o não concorreu, absolutamente para tal fim, passemos á analyse rigorosa dos

#### D E P O I M E N T O S

Pondo á frente, para um exame meticuloso, os depoimentos constantes do presente processo, verifica-se que a exquise se iniciou pelo conferente da villa de Castanhal, sr. Durval A. Costa, um dos denunciados pelo sr. Contador.

Classificando-os em ordem chronologica, temos:-

1º - Durval A. Costa, conferente da estação de Castanhal - Disse que, de facto, reconhecia a sua culpa e se confessava réo, sem, entretanto, ter conniventes.

2º - João Bandeira de Queiroz, agente de 1a. classe da estação de Castanhal - Disse que ignorava completamente do delicto; que teve conhecimento, tempos depois, por intermedio do escripturario da 1a. Divisão, Heitor Gonçalves, que narrou o facto ao depoente em reserva; que, sciente

da occorrecia, falou ao conferente Durval A. Costa, tendo, nessa occasião, o depoente obtido particularmente a confissão do delicto por parte de Durval A. Costa, que disse que contava com o auxilio do conferente da estação de São Braz, sr. Manuel Feliciano Praça; que o depoente, assim conhecedor das declarações do conferente Durval A. Costa, resolveu, a conselho do engenheiro chefe das secções do Tráfego e Locomoção, dr. Valdir Acatauassú Nunes, levar-as á sciencia da Directoria, por meio de ófficio, o que, de facto, fez; que o depoente fazendo uma perquisição na estação em que é chefe soube, por intermedio do guarda da estação, Orico Bezerra, que o conferente Durval A. Costa mantinha assidua correspondencia epistolar com o seu collega da estação de São Braz, Manuel Feliciano Praça; que, certa vez, o depoente viu em Castanhal, conversando em particular com o conferente Durval A. Costa, o terceiro escripturário da 1a. Divisão, Oscar Salles Costa, sem ter, entanto, sabido de que assumpto se occupavam.

3º. - Orico Bezerra, guarda da estação de Castanhal - Disse que sabia que o conferente Durval A. Costa mantinha correspondencia com o conferente da estação de São Braz, Manuel Feliciano Praça, porque via Durval mandar constantemente cartas fechadas para Manuel Praça, sem saber, entretanto, do que tratavam; que viu também o terceiro escripturário da 1a. Divisão Oscar Salles Costa ir a Castanhal, num domingo, e conversar intimamente com o conferente Durval A. Costa, em sua banca de trabalho dentro do armazém, julgando que falavam sobre tarifas.

4º. - Raymundo André de Oliveira, agente de 2a. classe da estação de Santa Izabel - Disse que se não lembrava de falta por elle, depoente, commettida, e se existisse só podia attribuir a algum engano praticado pelo depoente; que a comissão de conferencia de conhecimentos da Contadoria deveria ter comunicado, em tempo, ao depoente, essa falta, para que pudesse se lembrar e dar as devidas explicações; que reconhecia a letra dos conhecimentos viciados, que era delle, depoente; que o conferente Manuel Feliciano Praça teve entendimento pessoal com o depoente sobre os factos presentes, "mas que foram negados" pelo depoente; que Manuel Praça pedira ao depoente "que lhe mandasse qualquer causa, porque estava luctando com dificuldade de vida"; que não sabia dizer o que significava a expressão - qualquer causa -; que julgava, todavia, que o conferente Praça o que queria eram mercadorias.

5º. - Manuel Feliciano Praça, conferente da estação de São Braz - Disse que não sabia do caso do desaparecimento de conhecimentos, porque elle, apesar de ser accusado, não fez desaparecer conhecimento algum; que, na sua função de conferente, o depoente remettia as primeiras vias á pes-

7

sôa encarregada desse serviço na Contadoria, que era o fiscal de trens, Diomedes Bezerra de Miranda, enquanto que as segundas vias e os manifestos le os archivava no armazem em que trabalhava; que, na impossibilidade de fazer o recolhimento pessoalmente, mandava um ou outro guarda do armazem Raymundo Conrado de Oliveira e Affonso Soares, o fazerem em seu nome; que presentemente, não tinha mais esse arquivo no armazem, porque elle, depois, de acordo com o seu collega José Antônio de Oliveira, havia incinerado, por julgar inuteis esses papéis; que, à vista da acusação de que era alvo, assumia a responsabilidade da incineração dos documentos, o que, contudo, não fazia quanto ao desaparecimento, da Contadoria, das primeiras vias, por isso que o encarregado desse serviço, Diomedes Bezerra de Miranda, era o seu único responsável; que a carta do agente de Castanhais, que está appensa aos autos, em que condena o depoente como connivente no delito praticado pelo conferente daquela estação, Durval A. Costa, é desituida de fundamento, porque, elle, depoente, não se julga criminoso; quanto às outras irregularidades de que estava sendo acusado, elle, depoente, só podia atribuir a equívocos.

6º - Affonso Soares, guarda de armazem - Disse que era elle, depoente, que, às vezes, conduzia, a mando do conferente Manuel Feliciano Praça, as primeiras vias de conhecimentos e as entregava, na Contadoria, ao encarregado desse serviço, Diomedes Bezerra de Miranda.

7º - Raymundo Conrado de Oliveira, guarda de armazem - Disse que elle, depoente, conduzia, às vezes, a mando do conferente Manuel Feliciano Praça, conhecimentos de carga e os entregava, na Contadoria, ao encarregado desse serviço, Diomedes Bezerra de Miranda.

8º - Galdino Gondim Lins, agente especial - Disse que as primeiras vias de conhecimentos de carga recebida eram recolhidas directamente pelo conferente Manuel Feliciano Praça à Contadoria; que esse processo foi adoptado como praxe antiga, e sempre foi assim praticado; que fez varias fiscalizações no serviço do conferente Manuel Feliciano Praça, e nunca encontrou irregularidades, o que motivou o depoente a depositar certa confiança nos trabalhos do mencionado conferente.

9º - Diomedes Bezerra de Miranda, fiscal de trens addido à Contadoria - Disse que não sabia explicar o desaparecimento das primeiras vias, cuja conferência estava ao encargo do depoente; que recebia esses documentos remetidos pelo conferente Manuel Feliciano Praça, mas, como esse serviço andava atrasado, não sendo feita a revisão imediatamente, o depoente não podia afirmar se recebeu todos os questionados docu-

mentos; que, ultimamente, pelas exigencias de nova organização no serviço a seu cargo, foi que o depoente notou a falta de muitas primeiras vias de conhecimentos, sem que soubesse que essa ausencia de documentos podesse occasionar desvio de renda; que o depoente recebia esses documentos das mãos do guardas do armazem, que os entregavam a mando do conferente Manuel Feliciano Praça; que, ao notar a falta de muitas primeiras vias de conhecimentos levo o facto á sciencia do 2º escripturario Heitor Gonçalves, que era o chefe da secção de revisão, a quem cabia fazer a denuncia ao sr. Contador, como foi pois feita.

10º - Oscar Salles Costa, terceiro escripturario da Contadoria - Disse que, indo certa vez a Castanhal, a negocio particular, teve oportunidade de falar ao conferente Durval A. Costa, a quem conhecia como collega; q depois de alguma palestra, o conferente Durval A. Costa confessou ao depoente, que estava bem, porque ia fazendo alguma defesa (textual); que o depoente, recebendo a confissão de Durval, aconselhou-o a não proceder dessa forma porque havia de, mais dia menos dia, ser descoberto; que nada sabia referentemente ao conferente Manuel Feliciano Praça; que tinha conhecimento que, quando este conferente faltava ao serviço, era illegalmente substituido pelo guarda de armazem, Raymundo Conrado de Oliveira.

11º - Raymundo Conrado de Oliveira (extra-depoimento). - Disse que, quando o conferente Manuel Feliciano Praça faltava ao serviço, era o depoente quem o substituia, por sua espontanea vontade, e sem auctorização de ninguem; que, quando Praça adoecia em serviço, então elle, Praça, chamava o depoente para ir substituir-o durante o seu impedimento; que o agente da estação tinha conhecimento desse facto, sem nunca ter censurado o depoente.

12º - Galdino Gaondim Lins (extra-depoimento) - Disse que nunca auctorizou o guarda Raymundo Conrado de Oliveira a substituir o conferente Manuel Feliciano Praça; que sabia que o guarda Raymundo Conrado de Oliveira trabalhava com o conferente Praça, mas sob a fiscalização directa deste conferente; que nunca teve sciencia de que o guarda Raymundo Conrado de Oliveira substituira o conferente Manuel Feliciano Praça, por que se o tivesse jamais consentiria.

13º - Astrogildo de Moraes Castro, segundo escripturario da Contadoria - Disse que no seu mistér, na Contadoria, que constava de fazer a escripturação dos documentos referentes aos fretes de passageiros, documentos esses que lhe eram entregues pela commissão de revisão, encontrou sempre muitas faltas, que o depoente attribuia á deficiencia do trabalho da referida

comissão de revisão.

14º - José António de Oliveira, conferente da estação de São Braz - Disse que não combinou nada com o conferente Manuel Feliciano Praça relativamente à incineração dos documentos do armazém de importação; que o conferente Praça incinerou esses documentos sob a única responsabilidade, dele, Praça.

15º - Raymundo André de Oliveira, (extra-depoimento) - Disse que o desfalque que fôr verificado na estação que dirigia, por occasião do balanço, é de sua exclusiva responsabilidade, por isso que retirou o dinheiro correspondente ao alcance, forçado pelas circunstâncias de momento, tais como enfermidades em sua família, a ponto de chegar a perder a propria esposa, que falecera pouco depois de ser suspenso das funções de seu cargo; que retirara esse dinheiro com a intenção de restituí-lo aos poucos, de acordo com as suas possibilidades.

Isto posto, passemos á

#### Conclusão

Da leitura do extracto dos depoimentos, que scima ficou graphado, resalta desde logo a perplexidade da Comissão de Inquerito, em procurar corresponder á confiança de quem lhe outorgou os direitos de spon- tar, de dentro do labyrintho de diffuldades apparecido, os culpados, sem transgridir os sacrosantos direitos de Justiça.

Missão arida, por sem duvida. Para bem servir á causa, collocou-se a Comissão de Inquerito - in partibus infidelium -, sem contar com o auxilio das pessoas chamadas a depôr, que, por motivos insanáveis em casos que taes, sempre se fecham no mutismo imperdoável do - não sei.

A não ser a excepção do conferente da villa de Castanhaisr. Durval A. Costa que percebendo a insanía de seus actos posteriores, se apressou a penitenciar-se, como rdo confessó, os demais silenciaram.

Entretanto, o depoimento do agente da estação de Castanhaisl traz bom jacto de luz sobre o facto, quando declara que o conferente Durval A. Costa, lhe confessara o delicto e dissera que era seu connivente conferente da estação de São Bráz, Manuel Feliciano Praça, o que levou ao conhecimento da Directoria de Estradas por meio de um officio.

O guarda, também de Castanhaisl, Orizo Bezerra affirma que Durval A. Costa mantinha correspondencia epistolar com Manuel Praça, o que vem provar a connivencia deste nos deslizes daquelle, cujo modo de agir fixa estabelecido por meio dessas missivas que se mutuavam.

O terceiro escripturário da Contadoria, Oscar Salles Costa, em seu depoimento, diz que o conferente Durval A. Costa, em confidência, confessou o seu delicto, affirmando textualmente que estava bem, porque ia fazendo alguma defesa.

O segundo indigitado é o agente da estação de Santa Izabel, Raymundo André de Oliveira. - Julga-se inocente no caso, por isso que ás faltas apontadas attribue, graciosamente, enganos; mas, esquecendo-se, no momento, de que era réo, confessou que o conferente Manuel Feliciano Praça tinha lhe feito proposta de lesser á Estrada, naturalmente pelo mesmo processo com que já havia seduzido ao conferente de Castanhais Durval A. Costa e, em verdadeira disparidade, termina affirmando que a letra dos conhecimentos viciados era delle e a reconhecia. Não fosse Raymundo André de Oliveira ter se accusado a si proprio, como acima verificamos, não teríamos mais provas que o condenassesem, tal a trama bem feita que souberam ou tiveram tempo de urdir.

O terceiro envolvido no caso é o conferente da estação de São Braz, Manuel Feliciano Praça. A nosso ver este representa o ponto central toda esta movimentada questão. Dahi é que se irradiou o mal, que alcançou aos que não resistiram ao canto da sereia. Industriado, apresentou-se como um ignorante completo de tudo por tudo. No entanto, é accusado pelo seu colega de Castanhais como connivente, e pelo agente de Santa Izabel como proprietário ao desvio de mercadorias. Pelos depoimentos expostos aí, vê-se que há um mysterioso silencio sobre este personagem, como se, de antemão, estivessem todos combinados. Exime-se da responsabilidade do desaparecimento das primeiras vias de conhecimentos da Contadoria, imputando essa culpa ao fiscal de trens addido áquella Divisão, Diomedes Bezerra de Miranda, mas não se excusa de chamar a si a responsabilidade da incineração dos documentos sua guarda, o que praticou de motu-proprio. E, ademais, allega infundada a carta-sentença do agente de Castanhais e considera-se, por si próprio, inocente, affirmando que as irregularidades apontadas no livro de registo á seu encargo, são apenas fructo de equívocos.

Ahi estão, pois, os tres denunciados.

Pelo que acima ficou dito, e, revendo-se os autos, chega-se á conclusão seguinte:-

O conferente Manuel Feliciano Praça, em acordo secreto com o conferente de Castanhais, Durval A. Costa e o agente de Santa Izabel, Raymundo André de Oliveira, mercantilmente se associaram, com o intuito de desvi-

II

as rendas da Estrada, pelo processo que ficou provado nos documentos da re-presentação do sr. Contador.

Esse conluio teria a sua acção assim distribuída; o conferente Durval A. Costa e o agente Raymundo André de Oliveira se incumbiam de viciar as vias de conhecimentos de suas estações, enquanto o conferente de São Braz, Manuel Feliciano Praça, assumia o compromisso de fazê-las desaparecer da Contadoria. E, para isto conseguir, Manuel Feliciano Praça, aproveitando-se da desidízia da comissão de revisão, que tinha o serviço a seu encargo grandemente atrasado, teria peitado um dos serventuários dessa Comissão.

Apparece, pelo proprio depoimento que deu, como suspeito nesse caso, o fiscal de trens addido à Contadoria, Diomedes Bezerra de Miranda, com a aggravante de ser um dos componentes da mencionada comissão.

Ainda resalta como elemento solidário ao conferente Manuel Feliciano Praça, o guarda Raymundo Conrado de Oliveira, que, naturalmente, para ser homem de confiança, era o escolhido, como se vê dos autos, para substituir, nas ausências imperiosas, o proprio conferente Praça, o que facilmente conseguia pela displicência vulgar do agente da estação.

Por tudo que acima ficou dito e argumentado, podemos classificar os denunciados do modo seguinte: - principal culpado - Manuel Feliciano Praça; - cumplices directos - Durval A. Costa e Raymundo André de Oliveira e - conniventes indirectos - Diomedes Bezerra de Miranda e Raymundo Conrado de Oliveira.

Salvo melhor juizo, é esta a conclusão a que chegou, baseada nos autos presentes, a Comissão de Inquerito, abaixo assignada.

Escriptorio do Trafego e Locomoção

Durval Feliciano Praça  
José Rockaberry  
Labral Bentes

E. F. B.  
PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA

Arquivo Geral da Estrada de Ferro de Bragança.

12

Archivista  
Magistral

Acto em 30 de agosto de 1932.  
Valdir e Castanhal e Nuno  
Director est

Snr. Contador.

Em obediencia ao vosso despacho, exarado na portaria nº 121 do dia 26 do mês corrente, do snr. Dr. Director, mandando com o tempo de serviço do conferente, Durval Antunes da Costa, certifico que recorrendo os documentos existentes neste Archivo, o funcionário Durval Antunes da Costa, passa a figurar como ferreiro do dia 1º de agosto do anno de 1918, como guarda da Parada Kilometro 86, até o dia 25 de julho de 1925 quando foi nomeado conferente para a Estação do Castanhão, excetuando essas funções, sem interrupção, até o dia 19 do mês de fevereiro do anno de 1932, quando foi suspenso por ordem superior.

Conta, por conseguinte, quatro mil quinhentos e trinta (4.530) dias, como diarista e um anno, um mês e vinte e seis dias como mensalista. Ao todo, englobadamente, 16 annos, 3 meses e 3 dias de serviço activo.

Nada mais tenho a informar-vos.

Belém, 29 de agosto de 1932.

Jose Todolfo Lourenço

Archivista.

VISTO

29 de agosto de 1932

CONTADOR

13

Archivo Geral da Estrada de Ferro de Bragança.

E. F. B.  
PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA

Visto em 30 de agosto de 1932  
Valdir Matias, assi. Num.  
Director int

Snr. Contador.

Em obdiençia no vosso despacho, exarado na portaria nº 121 do dia 26 do mēz corrente, do snr. Dr. Director, mandando conte o tempo do serviço do snr. Agente, Raymundo André de Oliveira, certifico que, recorrendo os documentos existentes neste Archivo, o servuário, Raymundo André de Oliveira, passa a figurar como ferrovieri do dia 1º de julho do anno de 1909. Ausente do dia 1º de agosto d'anno de 1925, até o dia 6 de maio do anno de 1928, quando retornou serviço activo da Estrada, trabalhando até o dia 19 de fevereiro d'anno de 1932, quando foi suspenso de ordem superior.

Conta, por conseguinte, trezentos e setenta e sete (377) dias como diarista e dezenove annos e sete mezes, como mensalista.

Ao todo, englobadamente, 20 annos, 10 mezes e 8 dias serviço activo.

Nada mais tenho a informar-vos.

Balem, 29 de agosto de 1932.

José Adolpho Lourenço  
Archivista.

VISTO

30 de agosto de 1932

Desinflauta  
CONTADOR

E. F. B.  
PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA

Arquivo Geral da Estrada de Ferro de Bragança.

14

Noto em 30 de Agosto de 1932  
Valdir Antônio Alves  
Diretor int

Snr. Contador.

Em cumprimento ao vosso despacho, exarado na portaria nº. 121 do dia 26 do m<sup>o</sup>z corrente, do snr. Dr. Director, mandando contar o tempo de serviço, do conferente Manoel Feliciano Praça, certifico que recorrendo os documentos existentes neste Archivo, o funcionário Manoel Feliciano Praça, passa a figurar como ferroviário do dia 1º de Janeiro do anno de 1925, como diarista até o dia 27 de agosto do anno de 1929, quando foi nomeado conferente, exercendo essas funções, até o dia 19 de fevereiro do anno de 1932, quando foi suspenso de ordem superior. Conta, por conseguinte, 1.701 dias como diarista, e 2 annos 6 meses e 15 dias, como mensalista. Ao todo, englobadamente, 8 annos, 2 meses e 16 dias de serviço activo.

Beloem, 29 de agosto de 1932.

José Heitorph. Loureiro  
Archivista.

VISTO

Em 30 de Agosto de 1932

Assinatura

CONTADOR

18

Arquivo Geral da Estrada de Ferro de Bragança.

E. F. B.

PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA

Visto em 30 de agosto de 1932  
Vldo cheatauacci alvns  
Screto int.

Snr. Contador.

Em cumprimento ao vosso despacho, exarado na portaria nº. 121 do dia 26 do mês corrente, do snr. Dr. Director, mandando contar o tempo de serviço do Fiscal, Diomedes Bezerra de Miranda, informo que, recorrendo os documentos existentes neste Archivo o serventuário Diomedes Bezerra de Miranda passa a figurar como ferroviário do dia 16 de novembro do anno de 1930, como fiscal do Tráfego, exercendo essas funções, sem interrupção, até a presente data.

Conta, por conseguinte, como mensalista, 1 anno 9 meses e 13 dias de serviço activo.

Belem, 29 de agosto de 1932.

José Adolfo Guerreiro  
Archivista.

VISTO

Em 30 de agosto de 1932

Assinatura  
CONTADOR

E. F. B.  
PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA  
Ilmoº Sr. Dr. Director

Denuncia nº 1 16

Tendo sido verificada pelo encarregado do serviço de conferencia, conforme comunicação que me fora feita (doc. nº 1), a existencia de um conhecimento viciado, da estação de Castanhal, nº 25.374, em que consta a expedição de uma cangalha, pagando apenas o frete de 740 réis (doc. nº 3), quando, de facto, do relatorio do Trafego (doc. nº 2) essa mesma expedição foi de 100 saccos de farinha destinados á estação de São Braz e não ao Kilometro 55, como se vê do citado conhecimento.

Do manifesto do trem (doc. nº 4) constam tambem os 100 saccos referidos no relatorio, cujo frete pago foi de 116\$800 e não do valor referido, 740 réis.

Exigidas, como foram, pela secção de conferencia (doc. nº 5) as la. e 2a. vias do conhecimento em apreço, teve-se a informação do desaparecimento das mesmas do armazém de importação. (docs. 6 e 7).

Assim, pois, conhecendo-se já de que taes occorrencias importam em faltas graves, em que se acham envolvidos os conferentes Durval Costa e Manuel Feliciano Praça, aquelle, organizador do despacho da estação de Castanhal, e este, autor do desaparecimento do mesmo da estação de São Braz (doc. nº 8), cumpre-me representar perante V.S. contra os alludidos funcionários, os quaes deverão ser imediatamente suspensos de suas funções, aguardando os inqueritos respectivos a fim de ser apurada a falta em apreço, observadas as disposições do artº 53, do decreto nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931, visto contar mais de 10 annos de serviço um dos conferentes apontados em falta, Durval Costa.

CONTADORIA da Estrada de Ferro de Bragança  
30 de Janeiro de 1932

Ernesto Lauter  
CONTADOR

# Estrada de Ferro de Braga.

AVISO DE SERVIÇO N. 32 Horas 17

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			26-1-32			
Dol Contadoria	Ao Sr. Contador				Pals.	

Brutando ainda com a defici-  
éncia de meios de fiscalização,  
que seriam necessários para uma  
boa e rigorosa fiscalização, vamos  
na medida do possível des-  
bogando nos dos meios, Deverá,  
segundo as vossas instruções,  
para o bom êxito da missão que  
nos compete desempenhar. Assim  
é que trazemos as vossas con-  
cemas a factos que se dega-  
ra bastante grave, pois por  
elle se evidencia que a pro-  
tra de levar os rendos da  
Estrada continua, embora com  
processos outros que acabam  
de vir à longo.

Cont.

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N. 32

=Continuação= Horas 18

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			26-1-32			

Do Contadoria Ao sr. Contador  
Pals.

Examinando o relatório do EF-13-14 de 6 de outubro, resolvemos confrontar o nº do conhecimento AA 25374, da Entrega de Castanhais, isto é a 3<sup>a</sup> via d'aperte conhecimento com os dados expressos em o dito relatório; do qual resultou encontrarmos grande dissimilaridade nesse confronto. No relatório consta 100 sacas de farinha desgraçadas, por aquelle conhecimento AA 25374, pela firma J. Carvalho de Castanhais para Alves & Tomás. D'esta forma, no entanto, a 3<sup>a</sup> via ainda os mesmos conhecimentos menciona o passado cont.

## Cada de Ferro de Bragança

DE SERVIÇO N. 32

Continuação  
Horas 19

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
Do Contadoria			26-1-32	Ao sr. Contador		Pals.

facto por mim J. Baptista, destinado aos meus, no kil. 55,  
 de 1 cangalha de 8 kilos pagando  
 700\$ de jut, 20\$ de taxa de reacão  
 e 20\$ da caixa da pensão, num  
 total, portanto, de 740\$. Com este  
 triste resultado solicito que me  
 feito da estação de Cotovelo, pelo  
 qual venha se confirmar tratou-  
 se evidentemente d'um acto de  
 má fé. Para um resultado da-  
 tafactorio, solicitamos, pelo oficio  
 n.º 30 de hoje datado, ao sr. Agen-  
 te especial de S. Bento, a entre-  
 ga das 1<sup>ª</sup> e 2<sup>ª</sup> vias de conhecimen-  
 to em questão, e em res-  
 posta dig-nos elle, baseados

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N. 32

-Continuação -  
Horas 20

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			26-1-32			

Do Contadora Ao Dr. Contador.  
**Pals.**

Uma informação d'um confe-  
rente encarregado da guarda  
dos conhecimentos, que essas  
vias de conhecimento não foram  
encontradas, mas que estavam re-  
gistradas nos livros de carga de  
armazém, da recebedoria de  
cada comunal de, dom. Alves  
& Lopes, por cujos laços men-  
tos fica constatado, sem a  
menor dúvida, de que nos  
1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> vios do conhecimento  
PA 25374 foram desgachados  
100 sacos de farinha, gravan-  
do o total de 116,800. Tendo sido  
recalculada pela 3<sup>o</sup> via os ditos con-  
hecimentos, apenas a quantia de

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N. 32

*Continuação*  
Horas 21

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			26-1-32			
Do. Conde Dona				Ao sr. Castanho		Pals.

402, ficam a Estrada de Bragança  
na sua importancia de 116.060  
polo crime que se vêem de  
examinar. Pelos documentos que  
juntamos à esta representação,  
fácil será, talvez, verificar-se  
a conveniencia no facto, ora  
relatado, os conferentes da esta-  
ção de Castanhais e da esta-  
ção do Central, estes, attingiu-  
do o perigo do que dor encarre-  
gado da guarda da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>  
vias de conhecimento, o que,  
entretanto, poderá deslocar o cri-  
minalista estacionar nos 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> vías  
de conhecimento que dá motivo  
a esta suposta conveniencia.  
*cont.*

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N. 32

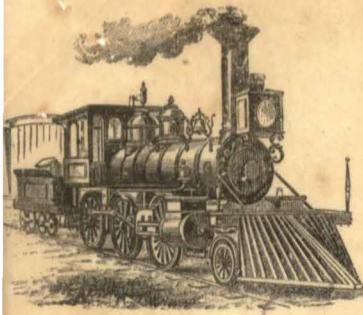
*Continuação* 22 Horas

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			26-1-32			

Do Contador Ao sr. Contador  
Pals.

• Pensamos que deixamos nestes  
lindos bens explicado a denúncia  
que trouxeram os nossos conhecimen-  
tos para que sejam tomadas  
nas Devidas providências,  
não só para apurar as responsa-  
bilidades do presente caso  
como para evitar reprodução  
de mesmos.

*Sd/ R. F. P. S.  
T. amjt.*



# Estrada de Ferro de Bragança

## Relatorio dos Treins de Carga

Avisa-se ao Sr.

que percorrerá em trem

a linha, no dia 6 de Jano de 1939, conforme o relatorio abaixo indicado.

### ESTAÇÕES

### Quantidade

### Volume

### Especie

### N. do Conhecimento

### CARREGADORES

3 - Danos serie Tnº 2.3 e F

Pastorbal - 400. ss f = 25345/46W Alve + Sub - Pm  
" \* - 100. " 25374W Carvalho - Alve + Sub - Pm  
" 100. " amar 25363W M. L. Dous -

1 - Danos serie Tnº 6. P

Almeida - 100 ss f = 21.030 W Alve + Sub - Pm  
S. Izabel - 14 " 21.034 W D. Santos -  
" 82 " 21.037 W D. Bossa - "  
" 60 " 21.238 W Alve + Sub - "

Obs...

Receber os esp. os passageiros  
de Costabol para Baixo,

S. J. P. e J. P. B.

# **ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

CONHECIMENTO N° 25374 - da 3.ª Via da Serie AA

Estação de ~~Cast~~ á 9<sup>o</sup> 50' de 12 de 19<sup>32</sup>  
Expedidor J. Pantista Destinatario M.

Num.	Marca	Quant.	DESIGNAÇÃO DA MERCADORIA	Peso	Taxa	FRETES		Número das tarifas
						Recebido	A receber	
TB 1			Bangalhos	8	140	700	64	
					21	.20		
					22	.20		
					23	.40		
					24	.40		
					25	.40		
					26	.40		
					27	.40		
					28	.40		
					29	.40		
					30	.40		
					31	.40		
					32	.40		
					33	.40		
					34	.40		
					35	.40		
					36	.40		
					37	.40		
					38	.40		
					39	.40		
					40	.40		
					41	.40		
					42	.40		
					43	.40		
					44	.40		
					45	.40		
					46	.40		
					47	.40		
					48	.40		
					49	.40		
					50	.40		
					51	.40		
					52	.40		
					53	.40		
					54	.40		
					55	.40		
					56	.40		
					57	.40		
					58	.40		
					59	.40		
					60	.40		
					61	.40		
					62	.40		
					63	.40		
					64	.40		
					65	.40		
					66	.40		
					67	.40		
					68	.40		
					69	.40		
					70	.40		
					71	.40		
					72	.40		
					73	.40		
					74	.40		
					75	.40		
					76	.40		
					77	.40		
					78	.40		
					79	.40		
					80	.40		
					81	.40		
					82	.40		
					83	.40		
					84	.40		
					85	.40		
					86	.40		
					87	.40		
					88	.40		
					89	.40		
					90	.40		
					91	.40		
					92	.40		
					93	.40		
					94	.40		
					95	.40		
					96	.40		
					97	.40		
					98	.40		
					99	.40		
					100	.40		
					101	.40		
					102	.40		
					103	.40		
					104	.40		
					105	.40		
					106	.40		
					107	.40		
					108	.40		
					109	.40		
					110	.40		
					111	.40		
					112	.40		
					113	.40		
					114	.40		
					115	.40		
					116	.40		
					117	.40		
					118	.40		
					119	.40		
					120	.40		
					121	.40		
					122	.40		
					123	.40		
					124	.40		
					125	.40		
					126	.40		
					127	.40		
					128	.40		
					129	.40		
					130	.40		
					131	.40		
					132	.40		
					133	.40		
					134	.40		
					135	.40		
					136	.40		
					137	.40		
					138	.40		
					139	.40		
					140	.40		
					141	.40		
					142	.40		
					143	.40		
					144	.40		
					145	.40		
					146	.40		
					147	.40		
					148	.40		
					149	.40		
					150	.40		
					151	.40		
					152	.40		
					153	.40		
					154	.40		
					155	.40		
					156	.40		
					157	.40		
					158	.40		
					159	.40		
					160	.40		
					161	.40		
					162	.40		
					163	.40		
					164	.40		
					165	.40		
					166	.40		
					167	.40		
					168	.40		
					169	.40		
					170	.40		
					171	.40		
					172	.40		
					173	.40		
					174	.40		
					175	.40		
					176	.40		
					177	.40		
					178	.40		
					179	.40		
					180	.40		
					181	.40		
					182	.40		
					183	.40		
					184	.40		
					185	.40		
					186	.40		
					187	.40		
					188	.40		
					189	.40		
					190	.40		
					191	.40		
					192	.40		
					193	.40		
					194	.40		
					195	.40		
					196	.40		
					197	.40		
					198	.40		
					199	.40		
					200	.40		
					201	.40		
					202	.40		
					203	.40		
					204	.40		
					205	.40		
					206	.40		
					207	.40		
					208	.40		
					209	.40		
					210	.40		
					211	.40		
					212	.40		
					213	.40		
					214	.40		
					215	.40		
					216	.40		
					217	.40		
					218	.40		
					219	.40		
					220	.40		
					221	.40		
					222	.40		
					223	.40		
					224	.40		
					225	.40		
					226	.40		
					227	.40		
					228	.40		
					229	.40		
					230	.40		
					231	.40		
					232	.40		
					233	.40		
					234	.40		
					235	.40		
					236	.40		
					237	.40		
					238	.40		
					239	.40		
					240	.40		
					241	.40		
					242	.40		
					243	.40		
					244	.40		
					245	.40		
					246	.40		
					247	.40		
					248	.40		
					249	.40		
					250	.40		
					251	.40		
					252	.40		
					253	.40		
					254	.40		
					255	.40		
					256	.40		
					257	.40		
					258	.40		
					259	.40		
					260	.40		
					261	.40		
					262	.40		
					263	.40		
					264	.40		
					265	.40		
					266	.40		
					267	.40		
					268	.40		
					269	.40		
					270	.40		
					271	.40		
					272	.40		
					273	.40		

## *Chegada do Trem*

### Entrega de mercadoria

## *Prefixo do Trem*

Guia de fretes n. .... de ..... de ..... de 19

As 1.<sup>as</sup> vias serão devolvidas á Contadoria, appensas ás Guias de fretes, trazendo sempre o recibo do destinatario.

**E. F. B.**

# **R**epartição do Trafego

*Guia N.*  
*Trem N.*

Chegada da Guia Tanla de ..... de 19.....

Chegada das Mercadorias de ..... de 19.....

Descarga das Mercadorias de ..... de 19.....

Estação de Cast á Estação de Tijuar em / de Janeiro de 1931

tifico que as mercadorias acima foram embarcadas nos respectivos carros, de-  
baixo de minha inspecção.

CHEER-UP E. REMEETEN

**CHEER PA. E. RECHBERG**

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N.

30 Horas

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
Do Contadoria			26-1-32	Ao Sr. Ag. da Central Pals.		

Encara fornecer-me com  
a matrícula urgenteia e 1<sup>a</sup> e  
2<sup>a</sup> via, os conhecimentos n.º 25374  
da serie AA, da estação de Cisternópolis,  
e que se devem ser protocolados  
para o Serviço recebo.

Sd.  
R. L. P. S.  
8 de outubro

Sr. Conferente José Antunes  
Estando sob vossa guarda  
todos os conhecimentos de  
carregas entregues por esta  
Estação, fazei chegar a esta  
Agência respectivamente, o  
documentos exigidos acima.  
Atente especial

261.1.32

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N.

Horas  
Doc. b

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
Do			Ao			

País.

Sr. Agente Especial

Em acatamento das vossas ordens, sobre, apresentação dos conhecimentos exigidos pela contadoria, tenho a dizer que, procurando tais documentos não encontrei os, o que lamento. Esses papéis são guardados durante o mês a que os mesmos se referem, em um grampo ao lado da banca de despachos, de onde só são tirados para cada mês são removidos para um armário que serve de depósito dos mesmos.

26 de Janeiro de 1932

José António da Oliveira  
Conferente

# strada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N.

Horas ~~dict~~

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			26/1/32			

Do Ao **Pals.**

Sr Escripturário Heitor  
Poncalves

Bui resposta a ordem de  
servicio nr 30 de hoje, pas-  
so ás voessas mãos a in-  
formacão do Conferente  
José Dutrais pela qual  
se verifica não existirem  
no armazém de impor-  
tadas as 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> vias de  
conhecimento reclamadas.

Saudações

Galdino <sup>ruiz</sup>  
Aguto Central

Corpo e Alm. Sants  
Doc. 8 Saide

Cidade de São Paulo  
29/11/93  
Moura  
10/12/93

Ocupo-me adocicado, constipado, com in-  
festações de reumatismo numa perrua...  
Pregeei a noite como sabes e no dia  
seguinte mesmo fui ao Gafé procurar  
me literar solidamente sobre o que  
se cimetei 25.374, infelizmente sendo um  
caso concluído, confessando-me o tra-  
ferente Drorat ter cometido semelhante  
califaria, sendo conivente abrindo-lhe  
o Impeccável Proca!!!.... Nunca me pas-  
so pela pensamento que esse velho aqui  
tivesse coragem de protegerem os actos  
desse, desleixo, ~~que~~ tornou todos Salegues  
que tudo se fiscaliza e que isso tinha

que su pegado e que nada adiaala  
 ya o estupido e ruivo do Confucio Poco  
 extraviar a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> vios!!!... Estou comis  
 • Jesus na Cruz. Espiro unicamente que  
 se laca fusteca, quem for culpado  
 que soffra os consequencias.  
 Sem mais, mostre esse a Mandica - e  
 manda-me dizer boji nem o sou  
 ver algum extraordinario o que tem  
 se passado. Acompanha esta a importan  
 sia de dez mil para entregares a  
 Mandica, para despega. Cethos  
 & Grupi da.

Ultima hora nos

fuer mandar diuin

Arraia em o Goldm

em seu nome, mandarei primeir trin

reciob

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N. 10 Horas

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			15/1/32.			

Do Contadoria Ao Engº S. G. Sabay  
Pals.

Informe urgente destino  
dado com encaminhamento numero  
21204 a 10 mirante

Talor degh. carca 21201/350 fiteua a  
3º local ponderado em 3/1/31  
Bar

# Estrada de Ferro de B. gança

AVISO DE SERVIÇO N. 101

Horas 6.30p

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
-------------	----	-----	------	----------------	----	-----

Do Cuny-Conferencia Ig. Sizalud  
220 -Liv. Internacional

Ao Pals.

Conf. 25027 e 25035  
constantes lo lista "A" para  
reisar com: cancelado  
deve remeter os pés 2as, 3as  
miss

23.001/50 pertence a Linamento fomeci-  
do em 3/11/31. *Pao*

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N. 11

Horas 1 pm

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			1/1/32			

Contadoria Ao ag. S. Gabriel  
Pals.

Informe urgente destino  
dos encomendados nu-  
meros 21195 a 21200.  
Miran do

Fato dep. cargo nº 21001/200 pertence  
a Benedito Leão foi entregue em 3/11/31  
Klara

Ilmoº Sr. Dr. Director

E. F. B.  
PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA

Denuncia n.º 2  
33

Tendo-me sido comunicada, pelo encarregado do serviço de conferencia (docs. 1 e 5), a existencia de diversos conhecimentos viçados, da estação de Santa Izabel, ns. 21.223, 21.254, 21.256 e 21.257, nos quaes constam a expedição de 1 paneiro com peixe, 5 frasqueiras vazias, 1 caixa com rapadura e 2 caixas vasias, respectivamente, pagando apenas o frete total de 5\$020 (docs. 2, 6, 7 e 9), quando de facto, dos assentamentos do livro de manifesto do tráfego as expedições referidas constam ter sido de 66 saccos de farinha, 115 ditos, 100 ditos e mais 134 ditos, respectivamente, destinados á estação de São Braz e não aos Klms. 72, 55, 98 e 72, como se vê dos citados conhecimentos.

O valor total dos fretes que deveriam ser sido pagos é de 306\$320 e não de 5\$020 constantes dos conhecimentos referidos.

O presente facto é identico ao da estação de Castanhal, que acabo de representar nesta mesma data, parecendo ser o mesmo conferente Manuel Feliciano Praça, o autor do desaparecimento das 1a. e 2a. vias dos conhecimentos constantes desta representação.

Tratando-se, pois, de faltas graves, perpetradas pelo proprio agente da estação, Raymundo André de Oliveira, organizador dos despachos, cumpre-me representar perante V.S. contra o mesmo agente, que deverá ser imediatamente suspenso de suas funções, aguardando o inquérito respectivo a fim de ser apurada a falta em causa, observados os dispositivos do artº 53, do decreto nº 20.465, de 1 de Outubro de 1930 visto o denunciado contar mais de 10 annos de serviço.

CONTADORIA da Estrada de Ferro de Bragança

30 de Janeiro de 1932

CON TADOR

# Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N.

33

Horas

34

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			28-1-32			

Do Contadoria	Ao Sr. Contador	Pals.
---------------	-----------------	-------

Reportando-nos os avisos n.º 32,  
de 26 de enrente, no qual lheva-  
mos os vossos conhecimentos um  
facto grave da desvio de renda  
da Estrada, temos em novo  
nos em identicas condições  
que agravaram tanto  
que o agente da S. Igual  
e Talvez algum confron-  
te da estação Central, visto  
não poder aquelle agir seu  
conveniencia de alguma  
d'esta ultima estação. Assim  
documento este novo denuncia-  
rem a 2<sup>a</sup> via do conhecimento  
15/02/1932, a estação de S. Igua-  
l, e manifesta da mesma  
cont.

# Estrada de Ferro de Bragança

Continuado -

AVISO DE SERVIÇO N.

33

Horas

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			28-1-32			

Do Centro do Rio Ao Dr. Coutinho Pals.

estação, d'onde consta o pagamento  
do aludido conhecimento, e uma  
declaração do agente especial  
da estação Central.

Kaijou  
D...-72

**ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA** 3<sup>a</sup> Via

### 3.<sup>a</sup> Via

## **CONHECIMENTO**

№ 21223

## Serie A A

## *Estação de*

~~Oswaldo Tomé~~ Destinatario

*...and so*

## *Chegada do Trem*

## *Entrega de mercadoria*

### *Prefixo do Trem*

*Guia de fretes n. de de de de 19*

As 1.<sup>as</sup> vias serão devolvidas á Contadaria, appensas ás Guias de fretes, trazendo sempre o recibo do destinatario.

**OBSERVAÇÕES:**— Os volumes costantes deste conhecimento são expedidos por conta e risco do expedidor sem garantia alguma da Estrada de Ferro de Braga a não serem as de que tratam os Capítulos, XVI e XVII do Regulamento sob os títulos "Responsabilidades", "Custos" e "Frete", de

**AGENTE:**— Antes de entregues os Avisos de diferença, si

**E. F. B.**

# **R**epartição do Trafego

## *Guia N.*

Trem N.

## Chegada da Guia

de ..... de 19 .....

## Chegada das Mercadorias

de ..... de 19 .....

## Descarga das Mercadorias

de ..... de 19.

## Estação de

á Estação de Niterói, em 3 de 198 de 198

Certifico que as mercadorias acima foram  
embarcadas nos respectivos carros, de-  
baixo de minha inspecção.

## CHEFÉ DA E. REMETTENTE-

## CHEFE DA E. RECEBEDORA

Sr. Agente da Central.

Doc 4

Vouria dizer-me o que  
consta dos lançamentos do confe-  
cimento AA 21223, de S. Líbel, e  
mandar apresentar ao sr. Carter das  
7 1/2 - 2 - vias do mesmo.

Blo 28-1-32  
R.A. Jane }  
D. admi }.

Soc Escripturario Heitor  
Doc. 5

Esta lançada no lõm. com  
petente cõnhec 21223, proce-  
dente de S. Gabel, destinada  
a Quarte Santos, nro 72 de  
h de Janeiro, 66 ss formula.  
Mas encontra-se no almoxarifado  
a 1º e 2º via  
Agente Central  
2871/32 Galdir his

# Trada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N.

24

Horas

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			29-1-32			

Do Contadoria Ao Dr. Contador  
Pals.

Continuando os progressos,  
que vêm se tornando necessa-  
rios, passam os respetivos  
os conhecimentos, da estação di-  
S. Isidro, AF. 21254, 21256 e  
21257 acompanhados dos respecti-  
vos manifestos, pelas mesmas  
verificamos os mesmos factos  
narrados nos nossos comunica-  
dos 32 e 33, & 26 e 28  
do conto que

(Assinatura)

## ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

3.ª Via

CONHECIMENTO

N.º 21254

Serie A A

Estação de

Expedidor

*S. Joaquim* à *Alvalade* Km = 55 de *121* de 19 *88*

Destinatario

Num.	Marca	Quant.	DESIGNAÇÃO DA MERCADORIA	Peso	Taxa	FRETES		Número das tarifas
						Recebido	A receber	
			<i>57 Feijões</i>	<i>25 500</i>		<i>1600</i>	<i>60</i>	
						<i>30</i>	<i>30</i>	
						<i>1690</i>	<i>Palmeira</i>	

Chegada do Trem

Entrega de mercadoria

Prefixo do Trem

Guia de fretes n. .... de ..... de ..... de 19

OBSERVAÇÕES:—Os volumes costantes deste conhecimento são expedidos por conta e risco do expedido sem garantia alguma da Estrada de Ferro de Bragança a não serem as de que tratam os Capítulos, XVI e XVII do Regulamento, só os títulos "Responsabilidade", "Seguros" e "Indemnizações".

Aviso ao AGENTE:—Antes de entregues os volumes, deve ser verificado o frete de acordo com as tarifas, pagando a diferença, se houver, ou avisando ao destinatário quando tiver sido cobrado á Contadaria.

As 1.ªs vias serão devolvidas á Contadaria, appensas ás Guias de fretes, trazendo sempre o recibo do destinatário.

(Formula 5)

# **ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

### 3.a Via

## CONOCIMIENTO

**N-21256**

Serie A A

## *Estação de*

## *Expedidor*

~~ODOR GOLDEN 10~~ 21250  
Sinaloá km = 98 de  
São Paulo Destinatario

## Destinatario

Num.	Marca	Quant.	DESIGNAÇÃO DA MERCADORIA	Peso	Taxa	FRETES		Número das tarifas
						Recebido	A receber	
J.O. 19	P	5	Espresso	10163		760	80	
						00		
						860	00	

Chegada do Trem

### *Entrega de mercadoria*

Prefixo do Trem

*Guia de fretes n. .... de ..... de ..... de 19*

As 1.<sup>as</sup> vias serão devolvidas á Contadoria, appensas ás Guias de fretes, trazendo sempre o recibo do destinatario.

**OBSERVAÇÕES:**— Os volumes costantes deste conhecimento são expedidos por conta e risco do expedidor sem garantia alguma da Estrada de Ferro de Bragança a não serem as de que tratam os Capítulos, XVI e XVII do Regulamento, sob os títulos "Responsabilidades", "Seguros" e "Indemnizações".

**AVISO AO AGENTE:**— Antes de entregares os volumes, deve ser verificado o frete de acordo com as tarifas, ando a diferença, si houver, ou ansiando 20 destinações.

E. F. B.

# Rapartição do Trafego

43

Guia N.

*Trem N.*

Chégada da Guia ..... de ..... de 19.....

Chegada das Mercadorias de ..... de 19.....

Descarga das Mercadorias de ..... de 19.....

Estação de Ponta Grossa á Estação de Curitiba em 12 de Setembro de 193

Certifico que as mercadorias acima foram  
embarcadas nos respectivos carros, de-  
baixo de minha inspecção.

#### **CHENE DA E REMESTERNE**

## **CHEFE DA E. RECEBEDORA.**

(Formula 5)

# **ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

### 3.<sup>a</sup> Via

## **CONHECIMENTO**

**N<sup>o</sup> 21257**

## Serie A A

## *Estação de*

### *Expedidor*

*S. B. Valdés* á *1000 f. 2* de *16/1* de 1902  
*Leyendas* Destinatario *casa*

Num.	Marca	Quant.	DESIGNAÇÃO DA MERCADORIA	Peso	Taxa	FRETES		Número das tarifas
						Recebido	A receber	
			Sy. 2 Peças	50 500		1600 60 30		
						1690	900	

## *Chegada do Trem*

## *Entrega de mercadoria*

*Prefixo do Trem*

*Guia de fretes n. .... de ..... de ..... de 19*

As 1.<sup>as</sup> vias serão devolvidas á Contadoria, appensas ás Guias de fretes, trazendo sempre o recibo do destinatario.

**OBSERVAÇÕES:**— Os volumes costantes deste conhecimento são expedidos por conta e risco do expedidor sem garantia alguma da Estrada de Ferro de Bragança a não serem as de que tratam os Capítulos, XVI e XVII do Regulamento, sob os títulos "Responsabilidades", "Seguros" e "Indemnizações".

**AVISO AO AGENTE:**— Antes de entregues os volumes, deve ser verificado o frete de acordo com as tarifas tanto a diferença, si houver, ou avisando ao destinatário quando tiver chegado à Contadora.

**E. F. B.**

# Rapartição do Trafego

Guia N.

Trem N.

Chegada da Guia ..... de ..... de 19 ..... Etos  
Chegada das Mercadorias ..... de ..... de 19 ..... Dr. 10  
Descarga das Mercadorias ..... de ..... de 19 .....  
Estação de ..... à Estação de ..... em ..... de ..... 1 ..... de 19 ..... 30

Certifico que as mercadorias acima foram  
embarcadas nos respectivos carros, de-  
lixo de minha inspeccão.

## **CHIEF PA. E. BENETTEENEE**

**CHEESE PA E REGERERORBA**

E. F. B.  
PRIMEIRA DIVISÃO  
CONTADORIA

*Denuncia n.º 3*

Junte-se aos autos de inquérito.  
Em 8/4/1932

*d. G. da Costa  
Dir. Int.*

Ilmo Sr. Dr. Director

Tendo sido denunciado por esta Contadoria o agente da estação de Santa Izabel, Raymundo André de Oliveira, um dos autores do desaparecimento das primeiras e segundas vias de diversos conhecimentos, foi o mesmo suspenso de suas funções.

Procedido, que foi, o balanço de entrega da estação ao substituto daquelle agente, constatou-se um desfalque de renda na importancia de 347\$100, cujo valor deixou de ser recolhido aos cofres da Estrada pelo dito agente Raymundo André de Oliveira.

Achando-se este funcionario envolvido em mais uma falta grave, como a que acabo de comunicar-vos, julgo que a presente queixa deverá ser junta aos autos de inquéritos a que está respondendo o mesmo agente.

CONTADORIA da Estrada de Ferro de Bragança

7 de Abril de 1932

*Assinatura*  
CONTADOR

48

Ilmo<sup>o</sup> Sr. Contador

Cumpre-me comunicar a V.S., que no desempenho da missão para a qual fui verbalmente designado por V.S., tal seja a de proceder balanço na estação de Santa Izabel de responsabilidade do agente de 2a. classe Raymundo André de Oliveira, e transferir-l-a ao telegraphista de 2a. classe Julio Fausto que, constatei achar-se o dito agente alcançado nos reditos desse proprio da Estrada na importancia de trezentos e quarenta e sete mil e cem réis (347\$100), (doc. nº 1) conforme se evidencia dos documentos juntos, como se segue:

Pelo exame procedido, o agente Raymundo André de Oliveira teria de recolher aos cofres da Estrada, a importancia das rendas referentes aos dias 15 a 19, 693\$460 (docs. ns. 2 e 3) e mais 66\$100 de diferença verificada nos documentos da receita num total de 759\$560, entretanto, recolheu apenas 412\$460 (doc. nº 4) do que resulta um desfalque da importancia de 347\$100 acima referido.

Saudações



Pará, 20 de Fevereiro de 1932.-

Dic. I + diff. 3.700  
PT 343400

Vale est do Sr. Herouero da E. F. de  
Braganca, a quantia de trescentos  
e quarenta e tres mil e quinhentos  
reis (343<sup>400</sup>) de difference verificada  
que balanco apresentado pelo Dr.  
J. Escriváraio Antônio Cyro  
do Santos, a qual concorreto me  
a pagar fogo no prazo de 15 dias a  
conta desta dota

Paçú 19 de Fevereiro de 1932.

Paymundo André de Almeida

*Doc IV*

*48*

Rs 412\$460

~~PROVISOR~~

Recebi do Sr. 1º Escripturário, Antonio Cyrillo dos Santos  
a quantia de quatrocentos e doze mil quatrocentos e sessenta ~~xxx~~ reis  
(412\$460) de renda da Estação de Santa Izabel; conforme balanço alli  
procedido, pelo mesmo Sr. em data de 19 do corrente.

Pará, 20 de fevereiro de 1932.

Flavio Henrique Corrêa de Freitas  
Fluminense

*U* *50*  
Estrada de Ferro de Bragança.

1932

Autos de inquerito  
administrativo

## Autoamento

-aos vinte e três dias do mês de fevereiro do anno  
de mil novecentos e trinta e dois, às dez horas da manhã,  
na sala da estação de Castanhais da Estrada de Ferro de  
Bragança, autoei a postaria sob numero vinte, datada de  
dezessete de fevereiro corrente, baixada pelo director interino  
da mesma repartição, doutor J. Ferreira Belo. E, para con-  
tar, em Cabral Bentos, servindo de escrivão ad-hoc, fiz este tes-  
mo.

52

P O R T A R I A n°

Belem, Pará, 16 de Fevereiro de 1932

O DIRECTOR DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, resolve designar os 1.<sup>os</sup> escripturarios Antonio Cyrillo dos Santos, Josquim da Rocha Prata e o 2.<sup>o</sup>, Libanio Sobral Bentes para, em commissão, procederem a rigoroso inquerito sobre irregularidades commettidas no serviço a seus cargos, pelos funcionarios Octacilio Antonio Baptista, encarregado da parada Granja Eremita, Raymundo André de Oliveira, agente da Estação de Santa Izabel, Durval Costa e Manuel Feliciano Praça, conferentes das Estações de Castanhal e Central, respectivamente, á vista da representação que lhe foi dirigida pelo Sr. Chefe da la. Divisão, e aos quaes se refere a portaria desta Directoria, nº 19, desta data, podendo o processo respetivo ser feito englobada ou separadamente, a juizo dessa Comissão, observando-se, em qualquer caso, os dispositivos do artº 53, do Decreto legislativo nº 20.465, de 1.<sup>o</sup> de outubro de 1931.

CUMPRA-SE

(a) A. Ferreira Celso, director interino.

D E S P A C H O

A commissão designada, para tomar conhecimento e proceder os inqueritos determinados.

20/2/932  
(a) Cesario Santos, Contador.

O telegraphista da estação ferroviária de Castanhhal, Durval Lopes, em cumprimento ao presente mandado, indo por mim assinado, se dirija às residências de Durval A. Costa, João Baudraria de Oliveira e Orizo Bezerra, ou onde forem encontrados e abri os convites a virem hoje, às dez horas, da manhã, a esta estação de Castanhhal da Estrada de Ferro de Bragança, perante a Comissão de Inquerito, depor sobre o facto que motivou este inquerito, conforme a portaria numero vinte, datada de dezenas de Fevereiro corrente, e baixada pelo doutor director interino da Estrada.

Estação de Castanhhal, 23 de Fevereiro de 1932

*Antônio Lequillo de Faria*

Presidente da Comissão

Sciente:

*Durval A. Costa*

*João Baudraria de Oliveira*

*Orizo Bezerra*

Certifico que, em cumprimento ao mandado supra, convidei as pessoas nello designadas para, perante a Comissão de Inquerito, deporem na forma ali determinada. O referido é verdade, do que dou fé.

Estação de Castanhhal 23

de Fevereiro de 1932

*Durval Lopes.*

(Telegraphista)

54

## Juntada

No mesmo dia vinti e tres de fevereiro corrente, em  
uma das salas da estação de Bartolomeu da Estrada de  
Ferro de Bragaesa, onde funciona a comissão de Tu-  
querito, fiz juntada do mandado junto a estes autos.

E, para constar, em Cabral Bentos, servindo de escrivão  
ad-hoc, fiz este termo.

## Assentada

-aos vinte e três dias e subsequentes do mês de fevereiro do  
ano de mil novecentos e trinta e dois, em uma das salas  
da estação de Bartolomeu da Estrada de Ferro de Bragança,  
onde se achavam presentes os membros da Comissão  
de Inquérito e o representante da baixa de Oprosecadorias  
e Pessoas dos Ferroviários, para proceder a inquérito man-  
dado instaurar pelo director interino da referida Estrada,  
doutor Cl. Ferreira Belo, conforme a portaria numero vinte,  
datada de dezembro de fevereiro corrente, e devidamente au-  
toada, o presidente da Comissão, doutor Gyrillo dos  
Santos, mandou introduzir as pessoas notificadas, uma  
por vez; e, deferindo-lhes a afirmação legal, foram elas  
inquiridas como adeante se vê. E, para certar, em Fabral  
Bentes, servindo de escrivão ad-hoc, fizerei este termo - assen-  
tada.

## Auto de perguntas feitas a Durval A. Costa

Durval A. Costa, bábianos, casado, de cinquenta e sete anos de idade, filho de Durval Oláviano da Costa, residente nessa villa de Castanhais, conferente da Estrada de Ferro de Braga e Vila, sabendo ler e escrever. Perguntado como explicava o facto, averiguado pela reccão de conferencia da Contadoria da Estrada de no conhecimento de numero vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro, procedente de Castanhais, onde exercia as funções de conferente, constar nas primeiras e segundas vias o despacho de cem sacas de farinha, destinadas à estação de São Brás e consignadas à firma Alves, Irmãos & Comp., cujo frete era de importância de cento e dezenas mil e oitocentos reis, o que também consta do relatório do trem que as conduziu, sob o numero vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro do conhecimento posto pelo seu hon. e ainda contando do manifesto e do catálogo das tarifas de trânsito, e, sobre todo, as terceiras e quartas vias accusam apenas uma canga-cangalha, destinada ao quilômetro cinquenta e cinco e consignada a J. Baptista, pagando o frete de setecentos e quarenta reis, pelo que se conclui que houve um desvio de renda no total de cento e dezenas mil e sessenta reis, respondeu que, de facto, elle, depositante, devia a importância de cento e dezenas mil sessenta reis; perguntado por que assim procedera, responderam que por necessidades, dificuldades e molestias em sua família; perguntado desde quando praticava estas irregularidades, responderam que o caso presente foi o unico; perguntado se eram exactos, ou se tinha praticado outras irregularidades idênticas a que acima confessou, conforme allega a reccão de conferencia lhe contalado, responderam que não; perguntado se tinha conhecimento na prática de outras irregularidades, responderam que não; que era de sua inteira responsabilidade o facto que motivou o presente inquerito; perguntado se mantinha correspondencia com o conferente Praça, de São Brás, responderam que não; que, de vez em quando, recebia cartas do conferente Praça mas era fazendo alguma encomenda ao depositante, não se prendendo ao facto do desvio acima confessado; perguntado se

mantinha correspondência particular com o agente da Pantea Isabel  
Alfaymundo Andrade de Oliveira, respondeu que não, mas recorda que certa  
ocasião recebeu uma carta de Andrade de Oliveira, que era destinada à  
unia dos ss. cllrs. F. Gomes, por intermédio do depoente; perguntado se  
o agente da estação de Bartanhal João Bandeira de Lencrigo sabia que  
o depoente deviava as rendas das Estrada, respondeu que não, bem  
como nenhum empregado da mesma estação; perguntado se alguma  
vez falara com qualquer um dos funcionários da Comissaria sobre o  
facto que praticara, de dívisos de rendas, respondeu que não; E como nada  
mais dissera e nem lhe fosse perguntado, deu-se por fiado o presente  
depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos  
membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Caixa de  
Aposentadorias e Pensões e pelo depoente. *António Lajido*  
*do Pantea Joaquim Vaz Alves* *Gabriel Bentão*  
*Oliveira Ribeiro* *Durval Alcosta*

#### Auto de perguntas feitas a João Bandeira de Lencrigo

João Bandeira de Lencrigo, casou-se, casado, de quarenta e seis anos de  
idade, filho de Joaquim Nogueira de Lencrigo, residente nessa villa de Bar-  
tanhal, agente de primeira classe da Estrada de Ferro de Bragança,  
sabendo ler e escrever. Perguntado o que sabia dizer relativamente ao  
delicto do díviso de rendas praticado pelo conferente da estação que che-  
chava, respondeu que quasi nada podia dizer, por isso que sómente  
poderia saber do facto, depois desti descoberto pela reunião de conferência  
da Comissaria, e por intermédio do escriváncario Heitor Gonçalves, que  
lhe mostrou particularmente ao depoente; perguntado como é o nome do  
conferente da estação que chefia, respondeu que é Durval Alcosta; per-  
guntado se, depois de ter conhecimento do facto, falou ao conferente  
Durval nesse sentido, respondeu que sim; que, regressando a Bartanhal,  
procurou o conferente Durval e manteve-lhe o que havia sabido por  
intermédio do escriváncario Heitor, da Comissaria; que o conferente  
Durval Alcosta, então, confessou o seu delicto particularmente ao de-  
poente, dizendo que, facte, de facto, cometeu o díviso referido; que  
o depoente perguntou ao conferente Alcosta, se除了那个díviso, havia

já praticado outros, ao que o conferente Durval Borta respondeu, affirmando que a falta que incorreria fôrro é essa, a referente ao denvio do frete do conhecimento numero vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro; que, por esta occasião, o conferente Durval Borta direra ao deposito, que contava com o auxilio do conferente de São Braga chamado Feliciano Praca; que, em virtude da confusão do conferente Durval Borta, o deposito julgou acertado levar os factos ao conhecimento do doutor director interino da Estrada Autônoma Ferreira Pinto, por meio de um officio, e ao doutor chefe do Trafego e Telecomunicações, Waldyr Escalvamini e Vunes, aconselhara o deposito a dirigir-se em officio ao doutor director da Estrada; perguntado se o deposito tinha confiança no seu sub-sabáttario conferente Durval Borta e se nunca o suspeitara de desleal, respondeu que, antes de saber dos factos presentes, tinha toda confiança em Durval Borta e nunca suspeitara de desleal, por isso que se isto sucedesse o deposito teria feito severa fiscalização nos serviços a cargo do conferente Durval; que o deposito tinha maxima confiança no conferente Durval Borta, não somente por ser um homem de idade respeitável e, sobretudo, pelo modo com que recebera, a quando do augmento de seus vencimentos e as lhe ser comunicados pelo deposito, a notícia transmitida de São Braga referente ao dito augmento, chegando a sua satisfação ao ponto de assim se expressar: «E agora, sim, era sufficiente para a sua manutenção e, todo aquelle que se tornasse deshonesto, deveria ser rigorosamente punido»; perguntado se sabia se o conferente Durval Borta mantinha correspondencia com qualquer outro serventúario da Estrada, respondeu que não; que, depois de terem chegado ao conhecimento do deposito os factos que motivaram o presente inquérito, e fazendo syndicâncias em sua estação, foi scientificado pelo guarda de estação Orizo Bezerra, que o conferente Durval Borta mantinha correspondencia com o conferente Praca, por isso que viu varias vezes Durval remeter cartas fechadas para Praca. E como nada

mais dissesse e nem lhe fosse perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos meus membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da baixa de Peixoto e Procuradorias e pelo depoente. Antônio Cipollodori  
Joaquim Rocha Lacerda Geral Bezerra Almeida Valle  
José Bonifácio de Paiva

### Acto de perguntas feitas a Orizo Bezerra

Orizo Bezerra, riograndense do norte, casado, de quarenta e nove anos de idade, filho de Abraão Elíes Bezerra, residente nessa vila de Castanhal, guarda de estações da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever. Perguntado o que sabia dizer sobre o serviço de renda praticado pelo conferente Durval Costa, respondeu que quasi nada podia adiantar, porque cumpria com as sua obrigações de guarda de armazém e não se apercebia dos actos do conferente Durval; que, entretanto, podia acrescentar que nunca desconfiou do conferente Durval Costa, porque a sua idade o tornava um homem respeitável; perguntado se não sabia se o conferente Durval Costa mantinha correspondência epistolar com qualquer serventuário da Estrada, respondeu que via o conferente Durval Costa mandar constantemente cartas para o conferente Praca, da estação de São Braz; perguntado se sabia o que continham essas cartas, respondeu que não; perguntado se viu alguma vez o conferente Praca vir a Castanhal e conversar intimamente com o conferente Durval Costa, respondeu que não; perguntado se algum outro serventuário de São Braz viajava ou tinha o costume de vir a Castanhal, respondeu que nestes últimos tempos só o escripturário da Contadaria Oscar Costa, que veio num domingo e regressou à tarde, digo, veio num sábado e regressou no domingo à tarde; perguntado se o escripturário Oscar Costa conversou com o conferente Durval, respondeu que sim, na banca de trabalho de Durval; responder, digo, perguntado se sabia o que tinham conversado o escripturário Oscar Costa e o conferente Durval Costa, responder que não, parecendo ao depoente que conversaram sobre tarifas. E como nada mais dissesse e meu lhe fosse perguntado, deu-se por findo o presente depoimento.

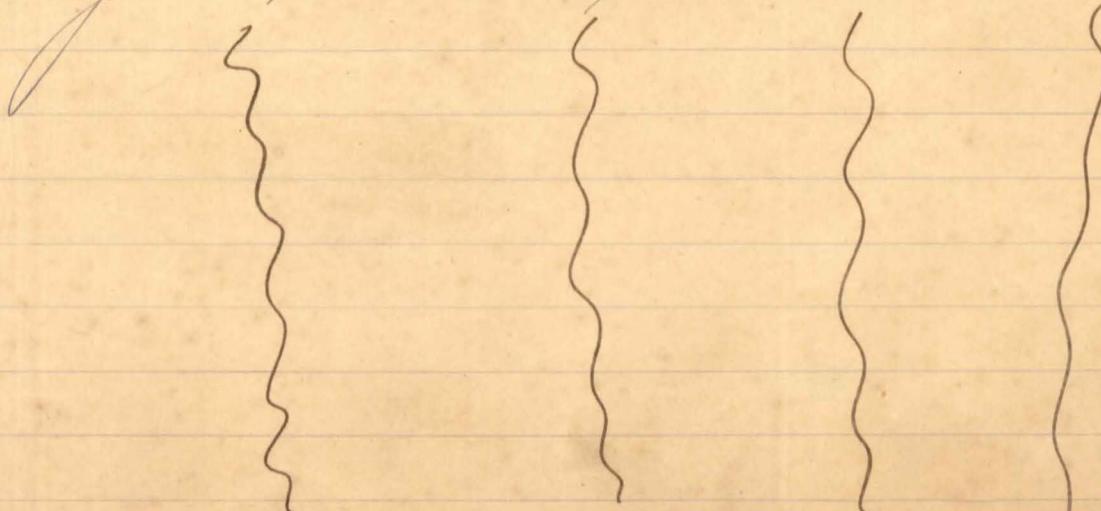
que, depois de lido e achado conforme, vai arquivado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Baixa de Pernas e pelo representante das presentadoras e pelo depoente.

Antônio Cyillo das Figueiras  
Joaquim Rocha Bota f. Gabriel Bentos  
Oscar Tadeu  
Frederico Bezerra

Auto de perguntas extra-depoimento feitas a João Bento  
 Bandeira de Lemeiros

Perguntado se viu alguma vez o conferente Abraão Graça vir a Baturité, respondeu que não; perguntado se viu qualquer um dos serventuários da estação de São Brás vir a Baturité e visitar na residência ou conversar na estação intimamente com o conferente Durval Costa, respondeu que, não faz muito tempo, o único serventuário que veio a Baturité foi o escrivinário da Contadaria Oscar Costa; que o escrivinário Oscar passara o domingo na villa, tendo o depoente encontrado o referido escrivinário Oscar, no armazém, conversando com o conferente Durval Costa; perguntado se não soube sobre o que conversaram, respondeu que não; perguntado se Oscar permanecera mais de um dia em Baturité, respondeu que Oscar regressara no mesmo domingo, à tarde. E como nada mais lhe fosse perguntado, deu-se por findo o presente extra-depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai arquivado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Baixa de Pernas e pelo depoente.

Antônio Cyillo das Figueiras  
Joaquim Rocha Bota f. Gabriel Bentos  
Oscar Tadeu  
João Bandeira de Lemeiros.



## Adiamento e transferencia

De ordem do senhor presidente da Comissão de Inquérito e por motivo de não poderem ser inquiridos nesta villa os ferroviários Raymundo Chudré de Oliveira, Cleonel Feliciano Praça, Affonso Soares, Raymundo Gómez de Oliveira, Galdino Gondim Leite, Diomedes Bezerra de Oliveira, Oscar Salles Costa, Estevogildo de Alencar Bastos e José Antônio de Oliveira, por exercerem quase todos os seus cargos na estação de São Bráz, ficam adiados, nesta data, os presentes trabalhos e transferidos para aquela estação de São Bráz a sede de funcionamento da Comissão de Inquérito. E, para corrigir, fiz este termo, que vai por mim, escrivão ad-hoc, subscritos. Oficial Butins - Adiado e transferida - Villa de Barrahal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e dois. Cumpra-se. *Antônio Lepileiro dos Santos*

6 m. ajudante da inspeção dos Telegraphos, Oswaldo Gurjão, em cumprimento ao presente mandado, indo por mim assinado, se dirija às residências de Raymundo Andrade de Oliveira e Manuel Feliciano Praça, ou onde forem encontrados e abri as cor- vide a virem hoje, às 11 horas da manhã, a esta estação de São Braz da Estrada de Ferro de Bragança, perante a Comissão de Inquerito, depõem sobre o facto que motivou este inquerito, conforme a portaria numero vinte, datada de dyseis de fevereiro passado, e baixada pelo doutor director interino da Estrada.

<sup>Estação de São Braz, 11 de Março de 1932</sup>  
Antônio Cipriano de Sampaio

Presidente da Comissão

Sente: — Raymundo Andrade de Oliveira  
 — Manuel Feliciano Praça

Certifico que, em cum-  
 primento ao mandado supra,  
 conversei com as pessoas nesse de-  
 grau para, perante a Comi-  
 ssão de inquerito, deporem  
 na forma ali determinada.  
 O referido é verdade, do que  
 dou fé. Estação de São Braz  
 11 de Março de 1932.

Oswaldo Gurjão. Ajudante do  
 Inspector dos Telegraphos.

O telegraphista de segunda classe desta Estrada de Ferro de Braga, m. Francisco Andrade, em cumprimento ao presente mandado, indo por vencido assinado, se dirigiu ás residências de Affonso Soares, Raymundo Loureiro de Oliveira, Galdino Gondim Lins, Diomedes Beira de Oliveira, Oscar Salles Costa, Antônio de Almeida Castro e José Autônio de Oliveira, ou onde forem encontrados e abri os convites a virem boje e em dias subsequentes, marcados pelo presidente desta Comissão, às nove horas da manhã, nesta estação de São Brás da via férrea bragantina, perante a Comissão de Inquérito, depõe sobre o facto que motivou este inquérito, conforme a portaria numero vinte, datada de dezembris de fevereiro passado, e baixada pelo doutor director interino da Estrada.

*Estação de São Brás, 18 de março de 1938*

*Antônio Capelo dos Reis*

Presidente da Comissão

Sciente: - *Affonso Soares*

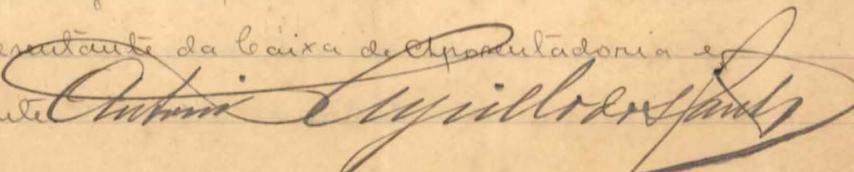
- Raymundo Loureiro de Oliveira
- Galdino Gondim Lins
- Diomedes Beira de Oliveira
- Oscar Salles Costa
- Antônio de Almeida Castro
- José Autônio de Oliveira

Certifico que, em cumprimento ao mandado supra, convidei as pessoas nello designadas para, perante a Comissão de Inquérito, depor em forma ali-

determinada. O refe-  
rido é verdade, do-  
que sou fe. Esta-  
ção de São Braz 12 de  
Marco de 1932  
Francisco Andrade  
Telegraphista segun-  
da classe.

## Acto de perguntas feitas a Raymundo André de Oliveira

Raymundo André de Oliveira, casado, casado, de quarenta e qua-  
tro anos de idade, filho de Antônio André de Oliveira, residente  
à avessa Léria, numero cento e setenta e oito, agente de segunda  
classe da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever. Per-  
guntado como explicava a divergência verificada pela comissão  
de conferência da contabilidade do conteúdo dos conhecimentos numero  
vinte e um mil duzentos e vinte e três com o do manifesto referentes  
á quelle conhecimento, bem como com o livro de registo do armazém  
da estação Central, respondeu que não se lembra e atribuía a al-  
gum engano nos próprios conhecimentos praticados pelo depoente; que  
a comissão de conferência deveria ter comunicado ao depoente em  
tempo, de acordo com o aviso circular que estabelece a obrigação da  
remessa dos documentos após a entrega das mercadorias e assinados  
pelos confeiteiros; que assim o depoente poderia lembrar e explicar  
algum erro que poderia haver cometido; perguntado como explicava  
a mesma divergência encontrada nos conhecimentos numero  
vinte e um mil duzentos e cincuenta e quatro, vinte e um mil  
duzentos e cincuenta e seis e vinte e um mil duzentos e cincuenta  
e sete, que constam de cinco franqueiras varias, uma caixa de ru-  
rapaduras e duas caixas vasias, respectivamente, em quanto aos  
manifestos constam cento e cinco sacos de farinha, cento ditas e  
cento e trinta e quatro ditas, digo, cento e quinze sacos de farinha,  
cem ditas e cento e trinta e quatro ditas, respondeu que dava para  
esta pergunta a mesma resposta que deu à antecedente; perguntado  
se o confeiteiro Elzaneu Feliciano Praca tiver alguma vez entendi-  
mento com o depoente sobre assumptos que se prendessem  
ao caso presente, respondeu que não, mas que foram negados; per-  
guntado quais os assumptos propostos pelo confeiteiro Elzaneu  
Praca, que obtiveram a recusa do depoente, respondeu que ele,  
Praca, propôs ao depoente para que lhe mandasse qualquer  
cosa, porque estava lutando com dificuldade de vida; per-

perguntado como explicava essa expressão de Praça, — qualquer con-  
cuso —, responderam que não sabia explicar, porque Praça não mencionava  
necessariamente o que desejava; perguntado se que poderia desejar ele acreditou  
Praça para que pudesse alternar as dificuldades de sua vida, responderam  
que julgava serem mercadorias; perguntado se o esferente declarou  
Praça alguma vez propor-se ao depoente a remessa de mercadorias, nem  
depoacho ou por outro qualquer processo, de maneiras que ambas po-  
podem usurpar lucros, e que para isso contaria com o concorso de  
alguém, para fazer desaparecer qualquer vestígio, responderam que não;  
perguntado se o depoente reconhecia a letra dos conhecimentos e  
dos manifestos, em que foram constatadas as divergências e que  
introduzem o presente processo, responderam que sim; perguntado de quais  
eram as letras que contavam os manifestos e os conhecimentos  
incriminados, responderam que eram delle, depoente; perguntado se  
tinha algum documento ou outras provas, que demonstrassem a  
sua inocência no caso presente, responderam que sim; perguntado  
quais eram essas provas e documentos que allegava, responderam  
que os avisos que apresentava à Comissão de Inquérito, sob nu-  
meros dez, onze e cento e sessenta e um, endereçados ao depo-  
ente, quando agente da estação de Santa Izabel, demonstravam  
um engano do funcionário da fiscalização que os transmitira,  
por isso que, como se verifica, pelos referidos avisos, elles deveriam  
ser dirigidos, à exceção do numero dez, às estações de Benevides  
e Livramento, por quanto o assumpto de que tratam se relacio-  
nacionam aquellas estações; que o depoente quer mostrar co-  
munes documentos que houve engano desse serventuário, como po-  
poderia ter havido engano da parte do depoente no que se refere  
aos conhecimentos e encertamentos, que motivaram o presente pro-  
cesso. E como nada mais dissera e nele lhe fosse perguntado,  
deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e  
achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão  
de Inquérito, pelo representante da Caixa de Consultadoria e  
Pessoas e pelo depoente 

Admiração de Portugueses para a Colônia de França

adido à Gantádoria; perguntado por quem remitia as primeiras vias para a Gantádoria, respondeu que remitia ás vez por um dos guardas do armazém e ás vezes era elle próprio, deponente, quem levava pessoalmente; perguntado o nome destes guardas, respondeu que era Afonso Loureiro e Afonso Soares; perguntado se tinha archivado no armazém em que trabalhava as segundas vias de todos os conhecimentos, conforme acima allegara, respondeu que não tem mais esses documentos, porque foram incinerados; perguntado por ordem de quem foram esses documentos incinerados, respondeu que, com a fura da estação de Belém com a de São Brás, o deponente em comum acordo com o seu colega conferente José Antônio de Oliveira, em virtude do acumulo de papéis, resolveram queimar esses papéis, deixando apenas os referentes à estação de Belém; perguntado como se defendia à face do ex posto, tendo sido incineradas as segundas vias e desaparecidas as primeiras e à vista da acusação feita ao deponente pela Gantádoria da Estada, respondeu que, assumindo a responsabilidade da incineração das segundas vias, não podia, todavia, ficar responsável pelo desaparecimento das primeiras, por isso que entregara ao encarregado do serviço de revisão na Gantádoria, Diomedes Bezerra de Almeida, unica pessoa que podia responder por esse desaparecimento; perguntado como provava ter entregue as primeiras vias dos conhecimentos ao encarregado do serviço Diomedes, digo, do serviço de revisão Diomedes Bezerra de Almeida, respondeu que só podia provar com a sua palavra, por isso que não havia e nunca houve o regimen do recibo, que era o documento de fe; perguntado como explicava terem desaparecido apenas as primeiras vias dos conhecimentos linhas acima referidos, respondeu que não sabia; perguntado se as segundas vias incineradas foram somente as correspondentes ás primeiras desaparecidas, respondeu que não, porque ás que queimou foram todas as que se achavam ae-

acumuladas no armazém de importação; perguntado o tchá a allegar em sua defesa, à vista da carta particular do senhor agente da estação de Bentoial João Bandeira de Lemeiros, documento numero oito, da denúncia numero um, anexados ao presente processo, em que diz que o conferente daquela estação Dourval Chulomes da Costa lhe confecera o delito cometido e acusava o depoente de comummente no delito de dextro de rendas pelo processo do desaparecimento das segundas e primeiras vias de conhecimentos, respondeu que, apesar de ler a carta que o presidente da Comissão de Inquérito apresentou, não acreditava no que nela constava, por isso que não se julgando o depoente criminoso por facto algum, não podia ser considerado de comummente no delito que aquele agente allega ter o conferente de Bentoial confiado e acusado o depoente; perguntado se alguma das revoluções da Gontadaria figura proposta ao depoente de fazer desaparecer documentos de recibo, como sejam manifestos de mercadorias provindas de paradas, onde não tenha empregado, ou primeiras vias de conhecimentos de estações do interior, respondeu que não; perguntado se mantinha correspondência epistolar ou por qualquer outra forma com o agente da estação de Santa Izabel Raymundo Andrade de Oliveira ou com o conferente da estação de Bentoial Dourval Chulomes da Costa, respondeu que não; perguntado como explicava o facto de encontrar-se registado no competente livro do armazém, no momento presente e apresentado ao depoente para examinar, a ordem numérica de conhecimentos pertencentes à parada de Chraja Enemita como sendo os talos utilizados pelo depoente no serviço da estação de São Brás, respondeu que não atribuia a engano do conferente encarregado de fazer esse lançamento, por quanto a função do depoente era apenas de despachar; perguntado quem era o conferente encarregado de fazer o lançamento no livro de registo, ao tempo das irregularidades anotadas no respectivo livro,

responderem que era o seu collega Ildefonso Lobato Dias; perguntado por que o deposité remetia á Contadaria as primeiras vias de conhecimentos directamente e não o fazia por intermédio do agente da estação, a quem estava subordinado, como fazia com os demais documentos, responderem que assim procedia porque era praxe, adoptada por todos os conferentes de São Bráz; perguntado quem era o empregado da Contadaria encarregado da revisão dos documentos de mercadorias providas de paradas, ouviu não ter empregado ferroviário, e as lamas a que se refereu as irregularidades em questão, responderem que era o segundo escrivá-escriturário Antônio Góis, o qual fazia rigorosa fiscalização ao deposité, conduzindo depois as primeiras e segundas vias dos manifestos, sem nunca encontrar irregularidades no serviço do deposité. E como nada mais dissera e nem lhe fosse perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Inquerito, pelo representante da Caixa de Apometadaria e Pessoas dos Ferroviários e pelo deposité.

~~Outubro~~ Capítulo desfacto Joaquim  
Joaquim Rocha <sup>Notário Publico</sup> Igreja Matriz Praça  
Manuel Feliciano Praça

Acto de perguntas feitas a Affonso Soares

Affonso Soares, paraguaçu, solteiro, de vinte e seis anos de idade, filho de Raymundo Soares, residente nessa cidade, avenida Presidente Murtinho, seu numero, guarda de estação da Estrada de Ferro de Bragança, não sabendo ler e nem escrever. Perguntado se, quando guarda do armazém de importação da estação de São Bráz, cujo conferente era o senhor Manuel Feliciano Praça, conduzia a mação do mesmo conferente Praça as primeiras vias de conhecimentos para a Contadaria, responderem que algumas vezes conduzia esses papéis, que entregava ao senhor Dionízio Bezerra de Oliveira; perguntado se o conferente

Cleonel Praça quando mandava o deposito levar as  
 primeiras vias dos conhecimentos à Gostadoria não mandava  
 também recados ao encarregado que recebia aquelas vias, res-  
 pondendo que não; perguntado se não via o senhor Diomedes  
 Bezerra de Oliveira frequentar assiduamente o armazém  
 em que trabalhava o conferente Cleonel Feliciano Praça  
 e com este manter palavra amistosa, respondeu que não;  
 perguntado se outro qualquer serventuário da Gostadoria  
 não frequentava o armazém de importações e extrativismo  
 com o conferente Cleonel Feliciano Praça, respondeu que não;  
 perguntado se conhecia o agente da  
 estação de Santa Izabel, Raymundo Andrade de Oliveira  
 e o conferente da estação de Bentoâhal, Durval Dutunes  
 da Costa, respondeu que conhecia ao primeiro Raymundo  
 Andrade de Oliveira, não conhecendo, porém, ao segundo, Dur-  
 val Dutunes da Costa; perguntado se via o agente Ray-  
 mundo Andrade de Oliveira frequentar o armazém em  
 que trabalhava o conferente Cleonel Feliciano Praça e  
 com este manter palavra, respondeu que não; perguntado  
 se nunca duocionou da honestidade do conferente Praça  
 e nunca ouviu falar a esse respeito por qualquer outra pessoa,  
 quer serventuário da Estrada como extratistas, respondeu  
 que não. E como nada mais dissesse e nem lhe fosse per-  
 perguntado, deu-se por fiado o presente depoimento, que, de-  
 depois de lido e achado conforme, vai aniquiado pelos membros  
 da Comissão de Inquérito, pelo representante da baixa da  
 exposentadoria e Pessoas dos Ferrovianos e a respeito, pelo de-  
 posente, por não saber ler e escrever.

Cleonel Feliciano Praça  
 Raymundo Andrade de Oliveira  
 Durval Dutunes da Costa  
 São Paulo 1910

Fábio Peixoto  
 Tadi de Carvalho  
 Valdemar Antônio Marques de Almeida  
 Sávio Raymundo Filgueira Gentilimhos  
 Henrique Costa Gonçalo Vieira Müller

Auto de perguntas feitas a Raymundo Louredo de Oliveira

Raymundo Louredo de Oliveira, paracuru, casado, de trinta e dois anos de idade, filho de Felic Felizardo Filho, residente nesta cidade, à travessa leiruzi, seu numero, guarda da estação da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever. Perguntado se, quando guarda do armazém de importações, cujo conferente era o senhor Clemanuel Feliciano Praça, concluiu a mando deste conferente documentos para a Contadaria, respondeu que sim; perguntado que documentos eram esses, respondeu que eram embalamentos de carga; perguntado a quem entregava esses documentos na contadaria, respondeu que sempre entregava ao senhor Diomedes Bezerra de Oliveira; perguntado se conferente Clemanuel Praça quando mandava o deposito levar os documentos à contadaria não mandava também recados à pessoa que recebia ~~essas~~ documentos, respondeu que não; perguntado se via o senhor Diomedes Bezerra de Oliveira frequentar o armazém em que trabalhava o conferente Clemanuel Praça e se com este entretinha palavra reservada, respondeu que não; perguntado se via aíultimo qualquer empregado da contadaria frequentar o armazém de importações e conversar com o conferente Clemanuel Praça, respondeu que não; perguntado se conhecia o agente da estação de Paulista Izabel, Raymundo Andri de Oliveira e o conferente da estação de Barraúhal, Durval Culínes da Costa, respondeu que conhecia ao primeiro, e quanto ao segundo apenas de vista; perguntado se via o agente Raymundo Andri de Oliveira frequentar o armazém em que funcionava o conferente Clemanuel Feliciano Praça e com este mantinha palavra amistosa, respondeu que não; perguntado se nunca desconfiara da honestidade do conferente Clemanuel Feliciano Praça, no sentido de apropriar-se da renda de fretes ou ouvir outras pessoas falar sobre esse facto, quer servilizar ou pessoas estranhas, respondeu que não;

perguntado se viu o conferente Clemanuel Feliciano Praça que queria ou mandar encantar documentos que se acham no armazém em que trabalhava, responderam que não. E como nada mais dissera e nem lhe fôr perguntaado, deu-se por feito o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai aniquilado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Caixa de Representação e Peças dos Ferrovários e pelo depoente.

*Oitavo Testemunho e ante  
João Rocha Batista, Fabril Paulista de Construções e Vias  
Dr. Raymond Leonards de Oliveira MM*

Auto de perguntas feitas a Galdino Gondim Leis  
Galdino Gondim Leis, carente, casado, de cinquenta e um anos de idade, filho de Jesuino de Albuquerque Leis, residente nela cidade, à estrada de São Brás, numero quarenta e oito, agente especial da estação de São Brás da Estrada de Ferro de Mariana, sabendo ler e escrever. Perguntado como era feito o recolhimento de documentos de receita à contadaria pelos seus subordinados da estação de São Brás, os documentos, digo, respondeu que os talões de fretes pendentes arrecadados pelo depoente eram recolhidos à contadaria acompanhando a guia dos mesmos e feito o respectivo recolhimento directamente pelo ajudante da estação senhor Cândido Barbosa Júnior; que as fretes de paradas eram recebidas as guias e manifestos de condutores pelo conferente Clemanuel Feliciano Praça, que fazia os respectivos despachos, entregando, depois de recebidas as importâncias, as listas competentes directamente ao ajudante do depoente, Cândido Barbosa Júnior, que era o encarregado da organização dos mapas diários por onde se fizesse o recolhimento das rendas; que essas guias e manifestos de condutores se prendem apenas às paradas onde não existem empregados ferroviários; que as primeiras vias de conhecimento de mercadorias recebidas eram recolhidas directamente pelo conferente

eléanuel Feliciano Praça, festejando os arrouados de sua  
importância; perguntado quem dera a ordem aos conferentes de  
pagarem a entrega directamente à Secretaria desses documentos,  
responderam que não sabe, porque este serviço  
foi sempre feito pelo processo acima exposto; perguntado  
se nunca duvidou da honestidade dos conferentes elos  
eléanuel Feliciano Praça, responderam que não, porque este  
conferente sempre demonstrou pobreza e muitas dificul-  
dade de vida; perguntado se teve oportunidade de  
fazer fiscalizações no serviço do encargo do conferente elos  
eléanuel Feliciano Praça, responderam que fez algumas vezes,  
sem notar nenhuma irregularidade; perguntado se teve ocasiões  
de fiscalizar o livro de registo de entrada de mercadorias,  
escrivulhacões em a cargo do conferente eléanuel Feliciano  
Praça, responderam que algumas vez o fez, mas como era  
muito complexo esse serviço para a fiscalizações efficiente  
confiava nos trabalhos feitos pelo conferente eléanuel Felí-  
ciano Praça; perguntado se conhecia o conferente da estação  
de Caetanhal Durval Chalimus da Costa e o agente da  
estação de Santa Izabel, Raymundo Andrade de Oliveira e  
se ambos os mantinham relações de amizade estreitas  
com o conferente eléanuel Feliciano Praça, responderam que  
ao primeiro conhece apenas de vista e que ao segundo co-  
nhece bem, seu, entanto, saber se mantinham relações  
de amizade com o conferente eléanuel Praça, tido algumas  
vezes visto o agente de Santa Izabel Raymundo Andrade de Olí-  
veira conversar, como colega, com o conferente eléanuel  
Praça. E como nada mais disserem e nem lhe fosse perguntado,  
deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e  
achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de  
Inquerito, pelos representantes da baixa da Representação e Gen.  
Pessoas dos Fiscais e pelos depoentes.

*Antônio Cândido de Souza Júnior*

de trinta e dois anos de idade, filho de Felic Felizardo Filho, residente nesta cidade, à travessa Curuyi, seu numero, guarda da estação da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever.

Perguntado se, como era guarda do armazém onde trabalhava o conferente Alcâniel Feliciano Praça, sabia quem era que substituía o conferente Praça quando este faltava ao serviço ou quando adoecia, respondeu que era ele, depoente; perguntado quem autorizava o depoente a substituir o conferente Alcâniel Praça, respondeu que ninguém, por isso o depoente fazia o serviço a encargo do conferente Praça por sua espontânea vontade e seu autorização de ninguém; que muitas vezes, quando o conferente Praça adoecia repetiu-se rapidamente, ele Praça, chamava ao depoente para substituí-lo, durante o seu impedimento; perguntado se quando substituía o conferente Praça o agente da estação tinha conhecimento, respondeu que sim; perguntado se o agente alguma vez chamava a atenção do conferente Praça ou mesmo do depoente, por era irregularidade, respondeu que, quanto a sua pessoa nunca fora observado e quanto ao conferente Praça não sabia. E como nada mais dissera e nem lhe fosse perguntado, deu-se por fundo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Caixa de Oppresentadoria e Penões dos Ferrovários e pelo depoente.

Galdino Gondim Leins  
José Vitor Lobo Fidalgo Belis  
J. Francisco Lourenço de Oliveira

Acto de perguntas extra-depoimento feitas a Galdino Gondim Leins.

Galdino Gondim Leins, ecceNSE, casado, de cincuenta e seis anos de idade, filho de Jesuino de Albuquerque Leins, residente nesta cidade, à estrada de São Bráz, numero quarenta e oito, agente especial da estação de São Bráz da Estrada de Ferro de

~~José Pachabata, Palmeira Valdiz e Santana e Nunes  
Galdino Gondim Lins.~~

Auto de perguntas feitas a Diomedes Bezerra de Oliveira Meiranda

Diomedes Bezerra de Oliveira Meiranda, paraguaçu, solteiro, de vinte e seis anos de idade, filho de Regnardo Corrêa de Oliveira Meiranda, residente nessa cidade, à avenida Conselheiro Furtado, numero trezentos e cincuenta e quatro, fiscal de trem da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever. Perguntado como explicava o desaparecimento das primeiras vias de conhecimentos entre os quais os de numeros vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro, provenientes da estação de Bartáesal, e vinte e um mil duzentos e vinte e três, vinte e um mil duzentos e cincuenta e quatro, vinte e um mil duzentos e cincuenta e seis e vinte e um mil duzentos e cincuenta e sete, referentes à estação de Santa Izabel, que eram entregues ao deposito para fazer a revisão na contadaria, onde se achava funcionando addido a esse tempo, digo ao tempo em que era conferente do armazém de importação da estação de São Brás, o senhor Cleonel Feliciano Praça, respondeu que não sabe explicar; que, de facto, recebia esses documentos remetidos pelo conferente Cleonel Praça; que, em virtude de não se fazer a revisão imediatamente desses conhecimentos, o deposito não pode afirmar se, na verdade, os recebeu; que, quando desses documentos foram exigidos pela necessidade do próprio serviço, o deposito notou, então, a falta dos mesmos; perguntado quem conduzia e entregava os deposito esses documentos, respondeu que eram os guardas auxiliares do armazém em que trabalhava o conferente Cleonel Praça; perguntado se sabia o nome desses guardas, respondeu que não; perguntado se esses guardas, quando entregavam os deposito os mencionados documentos, traziam e transmitiam ao deposito algum recado mandado pelo conferente Cleonel Praça, respondeu

que não; perguntado se, além das contantes multas processos,  
o depoente no serviço de revisão que procede na fiscalização  
tem encontrado outras faltas de primeiras vias, respondeu  
que muitas outras vias o depoente tem encontrado a falta,  
nem que saiba explicar se há nessa ausência de documentos  
intenção de deixar de rendas; perguntado quem era o colega  
que trabalhava com o depoente no serviço de revisão na  
fiscalização, respondeu que era o terceiro encarregado  
Constantino Eríco Wan-Moegl; perguntado como explicava  
o facto de ser a presente denúncia apresentada pelo segundo  
encarregado Heitor Gonçalves, quando deveria ter sido feita  
pelo depoente, que era o encarregado do serviço de revisão  
dos conhecimentos, respondeu que, notando a falta dos  
menionados conhecimentos, levou à scienceia do segundo  
encarregado Heitor Gonçalves, que então era o chefe da  
seção de revisões, e quem tinha, por isso, atribuições de  
denunciar, como denunciou; perguntado se o conferente  
Eduardo Feliciano Praça alguma vez propôz ao depoente  
o fazer desaparecer documentos na fiscalização, viajando  
arrum o serviço de rendas, com projectos para ambos, re-  
spondeu que absolutamente nunca o conferente Eduardo  
Feliciano Praça fez nenhuma proposta ao depoente. E como  
nada mais dissera e nem lhe fosse perguntado, deu-se por  
findo o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme,  
vai arquivado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelos  
representantes da baixa de Representação e Procuradorias  
e pelo depoente.

*Oitavo Capítulo doante*  
*José Joaquim Soeiro da Costa, Cabo-Bentos, 1000 Lisboa, Portugal*  
*Diretor das Beira de Miranda*

Autô de perguntas feitas a Oscar Salles Costa  
Oscar Salles Costa, paraguaçu, casado, de vinte e nove anos  
de idade, filho de Eduardo Cláudio da Costa, residente nesta  
capital, à avenida Tito Franco numero trize, lucro eori-

escripturário da primeira Divisão da Estrada de Ferro de  
Praia, sabendo ler e escrever. Perguntado se conhecia o senhor  
Durval Costa, conferente da estação de Batauaíal,  
respondeu que sim, por isso que, quando o deposito era confer-  
ente, fôra, no anno de mil novecentos e vinte e nove, no  
mes de agosto, substituir ao conferente Durval, que pedira  
licença; perguntado se tinha relações de amizade íntima  
com o conferente Durval Costa, respondeu que tinha ami-  
zade simplicemente como colega; perguntado se em  
princípio de fevereiro fôra a Batauaíal visitar o conferente  
Durval Costa, respondeu que, de facto, fôra nesse mês de  
tempo a Batauaíal, mas não para visitar o conferente Dur-  
val Costa, e sim para fazer compras de cereais para  
gasto de sua família; que, nesse dia, que o deposito leu-  
mbra ter sido um domingo, falou na propria estação,  
de passagem, com o conferente Durval Costa; que numa  
ocasião o conferente Durval Costa perguntou ao deposito  
como iam os negócios da Estrada, ao que respondeu que  
iam bem; que, depois, o conferente Durval perguntou ao  
deposito como se tinha dado com a sua recente promo-  
ção ou promoção a escripturário da Secretaria, ao que o de-  
posito respondeu que muito bem; que o conferente Dur-  
val, prossegindo, disse ao deposito que elle Durval tam-  
bem se dava bem, porque fazia alguma defesa (textual);  
que o deposito, à vista dessa declaração particular do con-  
ferente Durval Costa, aconselhou Durval a não proceder  
dessa forma, porque haveria fatalmente de ser descoberto;  
perguntado como explicava o facto de ter dito a princípio que  
não tinha relação íntima com o conferente Durval Costa e  
diz agora que Durval declarara que fazia defesa, expressão  
esta que só podia ser feita confidencialmente, respondeu  
que podia atribuir esse gesto do conferente Durval Costa  
como uma espécie de sondagem ao carácter do deposito;

perguntado como explicava a expressão que usara de "n  
nenhuma avançada ao caráter do depoente", respondeu que assim  
dissera porque Durval levara referida ao depoente em defesa  
e naturalmente procurava saber indirectamente  
do depoente, que trabalhava na locomotaria, se nenhuma Di-  
visão já transpirara qualquer coisa da defesa que  
mencionara anteriormente; perguntado se tinha relações  
de amizade com o conferente da estação de São Brás, abra-  
ço Manuel Feliciano Praca, respondeu que era apenas de  
collega; perguntado se sabia ou tinha a dizer qualquer  
coisa contra o conferente Praca, respondeu que não, porque  
quando o depoente exercia as funções de conferente na  
estação de São Brás nunca teve oportunidade de ver o  
trabalho do conferente Praca, parecendo mesmo que este  
seu collega procurava ocultar o seu serviço ao depoente,  
sem que pudesse compreender o motivo; que, quando  
o conferente Praca solicitava dois ou três dias de licença,  
queria o substituir era um guarda da estação, geralmente  
o de nome Raymundo Louro de Oliveira; perguntado  
se a designação do guarda Raymundo Louro de Oliveira  
era oficialmente feita, respondeu que não tem certeza, mas  
que o depoente julga que era feita pelo agente da estação.  
E como nada mais dissera e nun lhe fosse perguntado,  
deu-se por feito o presente depoimento, que, depois de  
lido e achado conforme, vai assinado pelos membros  
da Comissão de Inquérito, pelo representante da baixa  
de Empreendimentos e Peças dos Ferroviários e pelo  
depoente.

*Antônio Cipriano Santos*  
*João Vaz Abreu* *Carlo Penteado* *Valdir Satahassi* *Mário*  
*Oscar Salle Porta*

acôdo de perguntas extra-depoimento feitas a Raymundo  
Raymundo Louro de Oliveira

Raymundo Louro de Oliveira, paraguaçu, casado,

de trinta e dois anos de idade, filho de Feliz Felizardo Filho, residente nessa cidade, à travessa Lurugui, seu numero, guarda de estações da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever.

Perguntado se, como era guarda do armazém onde trabalhava o conferente Clemanuel Feliciano Praça, sabia quem era que substituía o conferente Praça quando este faltava ao serviço ou quando adoecia, respondeu que era ele, deposito; perguntado quem autorizava o deposito a substituir o conferente elogiado Praça, respondeu que ninguém, por isso <sup>que</sup> o deposito fazia o serviço a encargo do conferente Praça por sua espontânea vontade e seu autorização de ninguém; que muitas vezes, quando o conferente Praça adoecia repetiu-repetidamente, ele Praça, chamava o deposito para substituí-lo, durante o seu impedimento; perguntado se quando substituía o conferente Praça o agente da estação tinha conhecimento, respondeu que não; perguntado se o agente alguma vez chamava a atenção do conferente Praça ou mesmo do deposito, por essa irregularidade, respondeu que, quanto a sua pessoa nunca fora observado e quanto ao conferente Praça não sabia. E como nada mais dissesse nem lhe fosse perguntado, des-se por fundo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Caixa de Opção Representativa e Penões dos Ferroviários e pelo deposito.

Cândido Coquilodos Júnior José  
Jorge Viegas Pinto <sup>Fábio Belo</sup> ~~Tatia Sakurashiro~~  
J. Raymundo Lins de Oliveira

Acto de perguntas extra-depoimento feitas a Galdino Gondim Lins.

Galdino Gondim Lins, casado, casado, de cincuenta e um anos de idade, filho de Jesuino de Albuquerque Lins, residente nessa cidade, à estrada de São Brás, numero quarenta e oito, agente especial da estação de São Brás da Estrada de Ferro de

Braganca, sabendo ler e escrever. Perguntado como explicava o fado de o guarda Raymundo Barroso de Oliveira substituir o confrade clássico Feliciano Praça, quando este se ausentava por motivo de licença ou de doença, respondeu que, por sua autorização nunca o guarda Raymundo Barroso de Oliveira substituiu o confrade clássico Praça; que sabia que o guarda Raymundo trabalhava com o confrade Praça, mas sob a fiscalização direta deste; que nunca teve conhecimento de o guarda Raymundo Barroso substituir o confrade clássico Praça, o que não permitiria, caso chegasse à ciência do deposito. E como nada mais dissesse e nem lhe fosse perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai aniquilado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da loja de espontânea e Peças dos Ferreiros e pelo deposito.

*Antônio Capucho  
Antônio Góis Góis das Paixões  
Joaquim Rocha Neto Gabriel Belis Salazar e Santa Catarina Nunes  
J. Galdino. Souto Lins.*

Acto de perguntas feitas a Antônio Góis das Paixões Castro Antônio Góis das Paixões Castro, paracuru, solteiro, de trinta e quatro anos de idade, filho de Jacintho Pamphilo de Castro, residente nesta cidade, à avenida São Jerônimo numero vinte e oito letra A, segundo escrivanário da primeira Divisão da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever. Perguntado se era o deposito o encarregado, na boutaria, de fazer a encravilhura dos documentos referentes aos fretes de passageiros, responderam que sim; perguntado se durante o tempo que era encarregado desse serviço notou alguma vez falta de documentos, responderam que sim; que, muitas vezes, faltavam manifestos, que estes eram entregues ao deposito pelos condutores de trem e outras os próprios conhecimentos; que os conhecimentos eram entregues ao deposito pela Comissão de Revisão; perguntado porque a Revisão não entregava esses documentos ao deposito, responderam

que só pode atribuir à deficiência do serviço ao mistério dessa Comissão de Auditoria; perguntado quais as providências que tomava quando notava a falta de documentos, respondeu que, muitas vezes, emprehendendo viagens à linha geral, com a autorização que o m. contador dava ao deposito, a fim de regularizar o serviço ao seu encargo. E como nada mais dissera e nem lhe fosse perguntado, deu-se por feito o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Inquerito, pelo representante da Baixa de Representação e Pessoas dos Ferroviários e pelo deposito.

*Antônio L. C. G.  
Antônio L. C. G. e J. D. G.  
João Pedroso de Oliveira Valente e Catanaes e Nunes  
São José Polana Cach. mmmmmm*

Acto de perguntas feitas a José Antônio de Oliveira  
José Antônio de Oliveira, riograndense do norte, casado, de quarenta  
e dois anos de idade, filho de Emanuel Alves de Oliveira, residente  
nesta cidade, à avenida Ceará, numero cincuenta e três, confe-  
ciente da estação de São Brás da Estrada de Ferro de  
Pragaúna, sabendo ler e escrever. Perguntado se, quando da  
fusão da estação de Belém, o deposito passou a trabalhar na  
estação de São Brás no armazém de importação, onde funcionava  
o conferente Emanuel Feliciano Praça, respondeu  
que, quando houve a fusão da estação de Belém com a de  
São Brás, o deposito passou a trabalhar com o conferente Emanuel  
Feliciano Praça no armazém de importação; pergun-  
tado se o conferente Emanuel Feliciano Praça combinou  
com o deposito para incinerar os documentos relativos ao  
serviço da estação de São Brás, que eram do encargo do conferente  
Emanuel Feliciano Praça, respondeu que não; que,  
quando passou o deposito a trabalhar no armazém de im-  
portação, encontrou um balcão velho que se achava cheio  
de papéis e, como havia necessidade de fazer limpeza no ar-  
mazém, o deposito perguntou ao conferente Emanuel Fe-

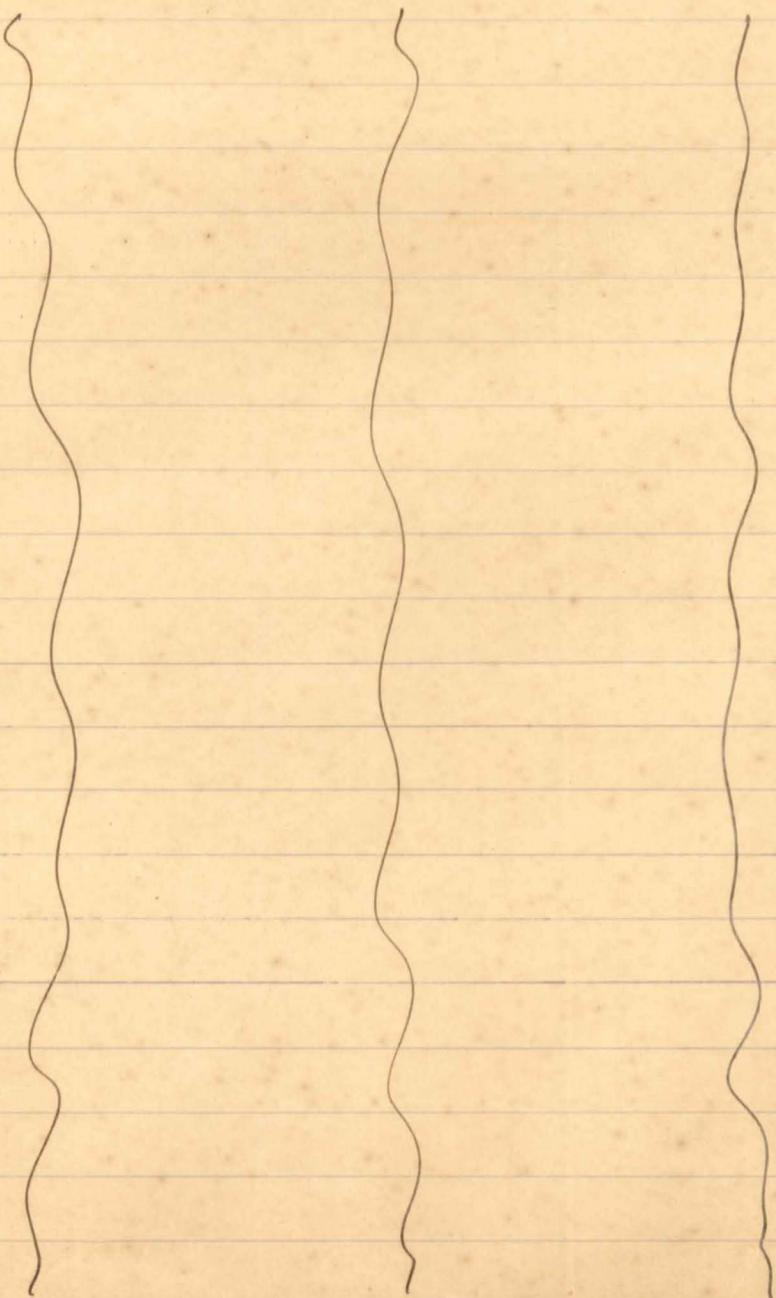
Feliciano Praça se aquelles papeis que se encontravam no balcão tinham utilidade, ao que o deputado F. Praça respondeu negativamente, acrescentando que aquelles papeis eram seu valor e velhos; que, após, o deputado Praça verificou as necessidades dos papeis e mandou que dois dos guardas do armazém fossem queimá-los em lugar que o deputado ignorava; perguntado se, durante o tempo que trabalhou com o cocheiro o deputado Feliciano Praça vir este praticar qualquer acto que desabonasse à sua conduta e, sobretudo, à sua probidade de serventuário público, respondeu que não. E como nada mais dissera e nem lhe fosse perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai arquivado pelo membro da Comissão de Inquérito, pelo representante da Baixa de Elrepresentadaria e Pessoas dos Ferroviários e pelo de-  
deputado.

Antônio Capillo de Sant'Anna  
José Joaquim Botelho, Cabral Neves. Isto constava assim o nome  
José Dulcino da Oliveira

70

## Appensamento

Ces nove dias do mes de abril do anno de mil  
novecentos e trinta e dois, por ordem do señor presi-  
dente da Comissão de Inquerito, e em virtude da  
autorização por despacho do señor director interino  
da Estrada de Ferro de Bragança, doutor S. Ferreira Belo,  
fiz juntar um appenso a estes autos e depoimentos  
seguinte em folhas, extra-processo, de Raymundo André  
de Oliveira. E, para constar, eu, Fabral Beuter, servindo de  
escrivão ad-hoc, fiz este termo — appensado.



FF

## Acto de perguntas feitas a Raymundo Studri de Oliveira

Raymundo Studri de Oliveira, cearense, casado, de quarenta e quatro anos de idade, filho de Cícero Studri de Oliveira, residente à avenida Beira, numero cento e setenta e oito, agente de segunda classe da Estrada de Ferro de Bragança, sabendo ler e escrever. Perguntado se em fevereiro do anno corrente era elle, deposito, o agente da estação de Santa Izabel, responderam que sim; perguntado se ao ser procedido o balanço na estação de Santa Izabel, em dezembro de fevereiro do anno corrente, o deposito se achava presente, responderam que sim; perguntado se após o encerramento do referido <sup>balanço</sup> procedido pelo primeiro encarregado da Primitiva Divisão, Cícero Legrillo dos Santos, foi o deposito sabedor de que havia sido verificado um desfalque, responderam que sim; perguntado se sabe em quanto montou o desfalque encontrado, responderam que, apesar de não ser dito na ocasião ao deposito a importância que faltava em cofre, não se lembrava, entretanto, agora; perguntado como explicava a causa desse desfalque, responderam que foram doentes em sua família, e que assim o fizeram a proceder as dificuldades de vida; que retirou sua importância, a que foi constatada por ocasião do balanço, com o intuito de depois recolher a os poucos, de acordo com as suas possibilidades; que, não chegou a assim fazer, porque foi surpreendido de entregar a agencia ao seu substituto, por meio de balanço; que provava as suas dificuldades de vida com o proprio falecimento de sua esposa, Lúmina Santa Rosa de Oliveira, facto esse ocorrido pouco tempo depois da averiguacão do mencionado desfalque; perguntado se ao ser lembrada a importância do desfalque no total de trinta e quarenta e sete mil e cem reis, o deposito poderia confirmar, responderam que sim, que lembrava ser essa a importância que foi encontrada a menos na agencia que dirigia; perguntado se tinha mais alguma causa a apresentar em sua defesa, responderam

que, além dos que já apresentou, não tem mais nada a apresentar em sua defesa. E como nada mais disser e meu lhe for perguntado, devo por fim o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Inquérito, pelo representante da Comissão de Apresentação e Representantes dos Ferrovários e pelo depositário. Mr.

António Capelo dos Santos  
~~José Pedro Antunes~~ <sup>Gabriel Bentos</sup> ~~Fabio Estanisláio~~ <sup>Almeida</sup>  
Sérgio Mendoz Andrade <sup>de Oliveira</sup> ~~Mr.~~

### Concluções

E no mesmo dia nove de abril, às nove horas da manhã, tendo a Comissão de Inquérito dado por feitos os seus trabalhos, faz estes autos conclusos ao presidente da mesma Comissão de Inquérito. E, para constar, fiz este termo, que vai por mim, escrivão ad-hoc, subscrito. Gabriel Bentos — Concluções

### Despacho

O escrivão ad-hoc remetta os presentes autos ao seu honroso director interino da Estrada de Ferro de Bragança.

E m 10/4/1932. António Capelo dos Santos

Presidente da Comissão

### Reversa

E no mesmo dia faço reversa dos presentes autos ao doutor director interino da Estrada de Ferro de Bragança, do que, para constar, fiz este termo. Eu, Gabriel Bentos, escrivão ad-hoc, o fiz — Revertidos.

## INFORMAÇÃO

Nos termos do art. 53, do Dec. nº 20.465, o Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, sita no Estado do Pará, remete o inquerito administrativo ali instaurado para o fim de serem devidamente apuradas as faltas graves atribuídas a Raimundo André de Oliveira e Durval Antonio da Costa , submetendo-o à apreciação deste Conselho, para os devidos fins de direito.

Devidamente examinado o inquerito em aprêço, bem como os documentos que o instruem, cumpre-me informar;

- a) versa o inquerito o desvio de rendas da Estrada, constatado pela Revisão da Contadoria, por meio de adulteração do conteúdo de varios conhecimentos, tendo partido a denuncia, segundo se vê dos documentos de fls. 16, 33 e 46, do respectivo contador, sendo que esta ultima, em aditamento à penultima, pertinente ao desfalque de 347\$100, verificado na entrega da estação Santa Izabel, da qual era agente o indiciado Raimundo André de Oliveira, e as duas primeiras, às adulterações averiguadas nos conhecimentos de ns. 25.374, 21.223 , 21.254, 21.256 a 21.257, relativos, respectivamente, a uma cangalha despachada, na estação de Castanhal, da qual era conferente Durval Antonio da Costa,

com destino ao kilometro 55, pagando 740 rs. de fréte, quando se tratava de 100 sacos de farinha, destinados a S.Braz, tendo pago 116\$800, e dos despachos de 1 paneiro de peixes, 5 frascinhos vasios, 1 caixa de rapaduras e 2 vasias, destinadas aos kilometros 72, 55, 98 e 72 pela estação de Sta. Izabel, pagando 5\$020 de fréte, quando se trataba de 415 sacos de farinha, que pagaram 306\$320 e se destinaram tambem a São Braz;

b) a prova testemunhal foi processada em 2 séries, sendo a primeira em Castanhal e a segunda em S. Braz, residencias desindigitados, aquela, a 23 de fevereiro de 1932, e esta, a 12 de março de 1932. Tomaram-se por termos os depoimentos de 11 testemunhas, bem como as declarações dos dois indiciados. Dessas testemunhas, apenas nas as de nomes João Bandeira de Queiroz e Oscar Sales da Costa. aludem, nos seus depoimentos de fls. 56 v. a 56 v. e 66 v. a 67 v., às confidencias de Durval, nas quais lhes confessará a falta grave constante da denuncia, sem a menor referencia, porém, a Raimundo; nada declarando as demais, com relação aos indiciados.

Quanto a estes, confessou Durval, em as suas declarações de fls. 56, a falta que lhe fôra atribuida, negando

Raimundo, a fls. 61, a relativa aos conhecimentos adulterados, sob alegação de que não se lembrava de a ter praticado, embora tenha reconhecido como sua a letra dos seus conteúdos, mas confessando, à folhas 71, a autoria do desfalque verificado na estação de que era agente, sob justificativa de **dificuldades financeiras**, decorrentes de enfermidades em pessoas de sua família, bem como do falecimento de sua esposa, pouco tempo depois de verificado o desfalque em questão.

c) No relatório de fls. 3, apresentado pela comissão de inquérito, faz ver essa comissão as dificuldades que se lhe depararam no decurso dos seus trabalhos, confessando não terem conseguido apurar devidamente as faltas dos indicados por motivos alheios à sua vontade, avultando, entre estes, a falta de providências imediatas da Empresa, logo após o recebimento da denúncia, de modo a serem os mesmos afastados, continenti, da Estrada, afim de que não lhes fosse dado tempo para arquitetarem os embaraços que crearam, através de sua permanência no serviço.

Cita, ao terminar, as falhas que diz ressaltarem do processado desse inquérito, falhas passíveis de censura, por parte deste Conselho e, quiçá, causadoras de sua anulação, sugerindo a conveniência de ser o caso resolvido intra-muros.

---

A propósito, cabe-me assinalar que, a não serem as formalidades legais pertinentes à representação do sindicato de classe e à defesa dos indicados, logo após o encerramento do inquérito, não houve, ao que me parece, outras preterições de regras processuais, que justifiquem censuras ou anulação do inquérito, dada a época em que foi processado.

75

- 4 -

Quanto às faltas arguidas aos ferroviários em questão, se me afiguram apuradas, a despeito do silencio em que se mantiveram as testemunhas, visto como as confessaram, sem que conste dos autos que a isso tenham sido coagidos por qualquer áto arbitrario da comissão.

Todavia, embóra reconheça merecida a demissão de que se tornaram passiveis, penso que, de conformidade com a praxe já de longa data adotada em casos tais, seria conveniente oficiar-se aos ditos indiciados, para que remetam as suas respectivas defesas, dentro de um prazo razoavel.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1933.

LA/

*Franz Carlos Pires*  
Aux. de 2a. Cl.

Sobe à consideração  
do Srr. Diretor da Secretaria,  
opinando pela audiencia da  
Procuradoria Geral.

Rio, 30.11.1933

*Mattos de  
posto de Páteo*

Rec. em 2/12/33.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Dezembro de 1933

*Giacomo Piaz*  
Director da Secretaria

VISTA

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 11 de Desemb. de 1933

*Lamego*  
Procurador Geral

Requeiro se dê vista dos autos, por 10 dias, aos acusados, afim de que apresentem a defesa que tiverem.

Rio - 8 - I - 934

*Claudia Filho*

2º Adjunto do Procurador Geral.

Rec. em 11/1/934

A' consideração do Sr. Presidente

Rio, 11 de Jan. 934

*Ouvidor-geral*  
Diretor da Secretaria

Com respeito a sua demanda

Em 13 de Janeiro de 1934

*Gómez Neto*  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO

OFFICIAL DE 11

A' 11. Secção para providências

Rio, 16 Janeiro 934

*Ouvidor-geral*  
Diretor da Secretaria

Rec. 18. JAN. 1934

*João Nunes Galvão*

Em 5 de Fevereiro de 1934

*Teodoro de Almeida Sodré*

Diretor da 1. Secção

Cumprido - Em 10-2-34. *Fatima*

K/EA

15

Fevereiro

4

1-187

Snr. Durval A. Costa  
Vila de Castanhais

Estrada de Ferro Bragança

Pará

Tendo em vista o requerido pela Procuradoria Geral  
deste Conselho nos autos do inquerito instalado pela Estrada  
de Ferro de Bragança para apurar a falta grave de que sois  
acusado, comunico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que tendes  
o prazo de 10 dias, contados da data do recebimento deste, para  
apresentardes nesta Secretaria as vossas razões de defesa, sen-  
do-vos facultado vista dos autos.

Cordeais saudações.

---

Diretor da Secretaria

P. 12.970/33

KNG/EA

15

Fevereiro

4

1-186

Snr. Raymundo André de Oliveira

Aos cuidados da Caixa de Aposentadoria e Pensões  
da Estrada de Ferro de Bragança

Tendo em vista o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho nos autos do inquérito instalado pela Estrada de Ferro de Bragança para apurar a falta grave de que sois acusado, comunico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que tendes o prazo de 10 dias, contados da data do recebimento deste, para apresentardes nesta Secretaria as vossas razões de defesa, sendo-vos facultado vista dos autos.

Cordeais saudações.

---

Diretor da Secretaria

Suntada.

Nesta data fuiuto às fls. 78 e  
seguentes destes auto's os documenta que  
fiz e que me protocolados sob o n° 5658/34.  
Rio o Janeiro, 13 de Junho de 1934.  
Alcides Leal de Oliveira  
chefe da Cl.

78/7

Exmo Sr. Presidente e demais membros do  
Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1<sup>o</sup> 5653

Em 30 de Maio de 1934.

Dis D. Durval Antunes da Costa, contra quem fui  
instaurado pela Directoria da Estrada de Ferro  
de Bragança, inquérito administrativo para  
apurar falta grave que lhe foi imputada,  
que, no dia 7 de Março de 1934 (Doc. N.º 1)  
recebi aqui, nesta Cidade de Castanhal, o  
ofício N.º 1-187, de 15 de Janeiro do ano corren-  
te, do Director da Secretaria desse Conselho em  
o qual lhe era comunicado, de ordem de  
S. Excia, e a requerimento do D. Procurador Ge-  
ral do Conselho, que da data do recebimento  
do mesmo tinha o prazo de 10 dias para apre-  
sentar sua defesa para o que lhe era facul-  
tado vista das autos.

A dois anos, dois meses e oito dias  
(Doc. N.º 2 e 3) encontra-se o Suplicante afas-  
tado das funções que durante 16 anos, 3 me-  
ses e 3 dias exerceu com zelo, a verdade e pro-  
bidade incontestes e da qual unica e excla-  
sivamente tirava os meios necessarios a  
sua subsistência. Sarmaram-se assim imen-  
sas as energias despendidas durante um tem-  
po não pequeno; e, das quais, esperava o  
Suplicante, a garantia da sua velhice.  
Dai as acabunhadoras dificuldades finan-  
ceiras que só o heroísmo de sua esposa e

~~Mo. Dr. Nunes Galvão - Sua cia de Dernas~~  
~~Em 10 de Junho~~  
~~Medico da Municipality de 1934~~  
~~Director da L. Segião~~

Recusa 1<sup>a</sup>

31. MAIO 1934

30/5

filhas lhe dão forças para enfrentar.

Pelo exposto e também pela exiguidade do prazo, impossível as Suplicantes remetterem procurador bastante perante o Conselho Nacional do Trabalho, motivo por que dentro, no prazo que lhe foi concedido, requerer na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, vista da copia do inquérito que necessariamente devia existir no arquivo desta repartição, conforme lhe fora facultado (Doc. N° 4) Sob a alegação de não existir copia do inquérito nem isso ser praxe na Repartição negou o Director do Departamento Superioriano deste Estado a vista requerida (Doc N° 4) impedindo assim o Suplicante de fazer uso do mais sagrado de todos os direitos que o mundo conhece - o direito de defesa.

Impedido, assim de conhecer dos elementos reunidos para justificar a falta que lhe foi imputada, impossível era destituí-los e menos ainda defendê-los, restando apenas ao Suplicante, no desespero da sua situação, protestar pelas consequências que daí lhe possam resultar. A benevolência é a única recompensa que, nesta vida espera o Suplicante, para um passado de que a honra, o dever e o amor ao lar foram os únicos motivadores. E assim procedendo com honra ao Conselho presidente cometeu de que abraria por

Justiça

79

Castanha  
Dura



Baio de 1934  
Costa.



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

301

S. P.

1-187

*Sra.*

DURVAL A. COSTA

Doc. n.º 1

Registrado

20088

VILA DE CASTANHAL

"ESTRADA DE FERRO BRAGANÇA"

13



P. A. R. A



Woc. (n=2)

81

~~Exmo. Sr. Rei. Reitor da Estrada de Ferro de Bragança.~~

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA	
Numero:	627
Em	1934
de	Manoel de Sousa
	SÃO BRAZ

ctº Chefe das 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> Divisões ctº Chefe da 1<sup>a</sup> Divisão para mandar para certificar o N.º de Lote. Em certificar. Em 23/3/34.

28/11/34. *Microladus* *leucostomus*  
♂ 45 cm ob long, body thin

-<sup>8</sup> (8) Henival Antunes Gosta veiu pedir á P. Excia, se digna mandar certificar as p' de destas e de maneira a produzir inteira d'.

1º. Que tempo de serviço conta o Suplicante;

2º. Se gosta dessa Repartição alguma falta que desabone a conduta do Suplicante, anteriormente ao inquérito que gostra si foi instaurado e como foi o seu modo de proceder no de suspensão das suas funções, até essa data.

Nestes temus,

*E. L. keeckius* ment.

Custam ha  
Dum



do seu Arquivista para certificar sobre o item, devolver o presente requerimento a fim de ser dado cumprimento ao V. Itam.

~~Carib { B } 34~~  
~~Cestrum junceum~~



CERTIFICO, em virtude dos despachos supra, dos senhores doutor Diretor e Contador Geral, exarados na presente petição, que,



## Estrada de Ferro de Bragança

AVISO DE SERVIÇO N.

Horas

Recebido de	As	Por	Data	Transmittido a	As	Por
			24-2-932			

Do Agente Radauhel Ao Conferente Durval Costa Pals.

Scientificos - voo que conforme ordem de serviço n° 160 que recebi do Sen. Dr. Chefe do Estado, festei a ausencia dos funcionários da frota ferroviaria destas estações, para Sen. Dr. Director -



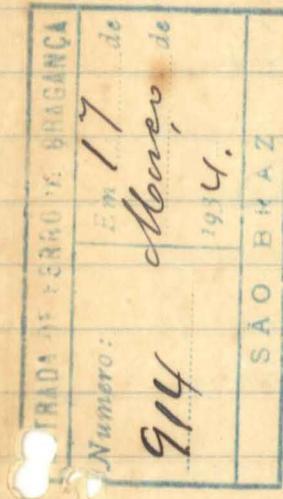
10 doc. n. 4

83

Exmo. Bur. M. Reitor da Estrada de Ferro de Bragança.

Indefrido, visto não existir cópia do inquérito, e nem isso ser praxe esta leitura. (em 20.1.3/34).

Muito respeitosamente  
meus



Dir. General Antunes Costa que, pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho atendendo ao que requeira a Procuradoria Geral do mesmo Conselho, ele foi marcado, em o ofício n. 1-187, de 15 de Fevereiro deste ano e recebido em 7 deste mês, o prazo de 10 dias para apresentar suas razões de defesa no inquérito mandado proceder por essa Diretoria contra o Suplicante, sendo que, passa isso, facultado vista dos respectivos autos.

Assim, com pedir o Suplicante, se dique P. Execia mandar conceder-lhe vista da cópia do referido inquérito, existente no arquivo dessa Diretoria, para que possa produzir a sua defesa.

Firmo em que,

E.R. Reberimundo

Cartanha  
Dura



Marco del 90  
Costa.)



Recelido em 12/6/34.

Na. Secção

## Informação -

Na conformidade do requerido pelo Dr. D. Adjunto do Procurador Geral à fls. 75 verso, expediu-se aos acuados no presente processo, Júerval P. Costa e Rainhundo Andrade Oliveira, os ofícios juntos por cópia, respectivamente, às fls. 76 e 77.

O primeiro responde com os documentos de fls. 78 e seguintes, mas o segundo, até o momento, não respondeu o ofício que lhe foi dirigido por intermédio da Caixa de Proselitização e Fundos da Estada de Ferro de Bragaúna.

No pedido de consideravelmente cumprida a diligência que requereu a Procuradora Geral, propôr-se-á recorrer o expediente às fls. 78, para o endereço constante às fls. 76 e 77, uma vez que não obteve resposta o ofício expedido por intermédio da Caixa acima referida.

Assim proposto, passo o presente processo, para os demais fins, à custa da Secção da Lycas.

Rego a Fazendo, 13 de Junho de 1934  
e assinado Aquilino Aguiar  
Chefe da Secção

N<sup>o</sup> comissariado do Sr. Diretor

Em 13 de junho de 1934

Heitor de Oliveira Soárez  
Diretor da 1<sup>a</sup> Secção

A'pa lhas para fazer o expediente  
sugrido. Rio 14 de Junho de 1934  
Oceano S. O.  
Director da Secretaria  
Rec. da 1<sup>a</sup> JUN. 1934

ao Sm. Nunes Galvão para presarar o expediente  
Em 25 de Julho 1934  
Mendes de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

Received em 21 de Julho de 1934.

Esta data apresentei projeto  
de expediente, no conformidade do desacho  
supra.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1934  
Explorador Secretaria de Fazenda  
Aux. da Sec.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

EXPEDIU-SE Ofício n.º 979

EM 1<sup>º</sup> DE Julho DE 1934

Chapic Raul de Jesus  
Aux. da Sec.

*Ma. 85*

P. nº 12973/33

12

Julho

4

A.L.R.

1-978

Sr. Raimundo André de Oliveira,

Avenida Ceará, 168

Estação de São Braz

Pará

Reiterando os termos do ofício

nº 168, de 15 de Fevereiro deste ano, comunico-vos,  
ADATIUL

de ordem do Sr. Presidente, que vos será dada, mes-  
-sos eis que a Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos au-  
-tos do inquérito administrativo a que vos submetes-  
-tes na Estrada de Ferro de Bragança, o dia que estes

*estavam à sua disposição, 15 de Outubro de 1930.*

Atenciosas saudações.

Isolito 25

*(s) Avelino Lacerda*

Diretor da Secretaria.

*Op. 48*  
P. 615252/22

4

Justo

15

H.L.A.

I-970

Dr. Raimundo André de Oliveira

Veneza Corte, 1934

Parte do Dr. São Paulo

Pela

oito oitenta e sete novecentos

mesmo dia, em 12 de Outubro de 1934, da  
JUNTA DADA  
-na, sob a presidência do Dr. Raimundo André de Oliveira, e  
-ss sob Delegado do Sr. Director desta Secção, junte aos  
-se presentes autos, nesta data, as razões de defesa apresentadas pelo acusado, Raymundo André de Oliveira.

Primeira Secção, 12 de Outubro de 1934

Raymundo André de Oliveira

2º Official

Raymundo André de Oliveira

fl. 80

M. e ex. m. dr. Oswald Soares, d. d.  
director da Secretaria do Conselho  
Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. N<sup>o</sup> 1<sup>a</sup> 9098 X

Em 25 de Agosto de 1934

P. 13.973/33

Eu abaixo assinado, bra-  
sileiro, viuço, funcionário da Ferro-  
via Bragantina, suspeito e residente  
nesta cidade velho, com respeitosa-  
mante, accusando o recebimento  
do vosso ultimo despacho n<sup>o</sup>. 879,  
de 12 de junho passado e recebi-  
do por mim a 4 do corrente,  
dizer-vos que, do vosso offício  
n<sup>o</sup> 168, de 15 de Fevereiro desse  
ano, fui obrigado a demorar  
a resposta, porque tendo officia-  
do á directoria da Estrada de  
Ferro de Bragança, em 8 de  
março do mesmo ano, pre-  
diendo vista dos autos do  
dito processo que se instau-  
rou contra mim, o actual  
dr. director da Estrada me dis-  
se que os mesmos tinham  
ido para o Ministerio do  
Trabalho. Mais, a 12 do  
mesmo mês officiei requiri-  
sindo á supra directoria

como é de praxe  
da Estrada fornecer cópia dos  
processos administrativos, uma  
cópia dos mencionados au-  
tos, imediatamente. Outrossim,  
já deve estar seu vosso prazer  
a minha resposta ao Offício  
que me encarregou em 12 de  
julho último sob o n<sup>o</sup> 1-977.

Agora para maiores e mais  
amplos esclarecimentos de  
tudo quanto há nesta ques-  
tão com relação a mim,  
eunome-me declarar - se  
o seguinte a bem da ver-  
dade, seu modo de con-  
testação.

Conforme o aviso n<sup>o</sup> 90, de  
19 de Fevereiro de 1981, da  
Estrada de Ferro de Bragança,  
estou, desde essa data até  
hoje suspenso das minhas  
funções, seu portanto  
poder juntar o que tão

necessário para a  
minha prosperidade e me-  
moria Família, o que é  
têm uma clamorosa injus-  
ticia ao lado de uma le-  
itura e amarga verdade.

Finalmente, corroboran-  
do todo esse acerto de in-  
justas perseguições que se  
me costumam, acresce que,  
se nada mais houvesse  
como atenuante a meco-  
nar no caso um apre-  
ço, bastaria esse facto  
que mais que tudo fa-  
lha bem alto por mim  
como o testemunho to-  
berano, esse facto abso-  
lutamente significativo da  
minha inculpabilidade e  
da flagrante incapa-  
cência de um processo  
abandonado por ilegal  
por falta de dados e

dirado de defi-  
tos na sua origem como  
o affirmou a propria  
comissão de syndicacia  
que cheiou mesmo  
a julgá-lo improceden-  
te, comissão esta com-  
posta de illustres membros  
de categoria da menciona-  
da Feira-ria como os mrs.:  
di. Joaquim Alon Nogueira  
Rata (1º oficial do trazego),  
di. Sobral Bentos (official do  
trazego), di. Cyriello dos San-  
tos (1º official da Contadaria)  
e presidente da comissão e  
Kenrod Valle (sub-contador  
da Estrada) representante  
da Caixa de Aposentadorias  
e Pensões.

Como se vi, pessoas que  
além de idóneas muito  
se recomendam pelos ele-  
gidos cargos que exercem

M. 88

com absoluto critério  
e competência na direcção  
da Estrada de Ferro de  
Bragança.

Ainda  
mais da a considerar  
que durante 1 anno rei-  
nava sobre esta ministra  
governo um silêncio mon-  
tal, na qual transpirando  
em torno, em quanto não  
foi levada ao conhecimen-  
to do mi. major Ma-  
falcões Barata, díspio inter-  
venções do Estado.

Portanto, do relato  
simples e verdadeiro dos a-  
contecimentos que em sua  
própria serena e comediada  
faz só me resta, olhos  
voltados para o alto, es-  
perando, como conto, a  
protivação de Deus, que  
os homens não me ne-  
guem, aqui, na terra, a

quillo que não se  
negava nem a amigos nem a  
inimigos - Justica, por que  
~~que~~ não fazia sua int.  
querer no Círculo as verda-  
des negadas no Térrea,  
que se usurpa o direito  
alheio, que, como o sol:  
fazem ou cédo brilha sem-  
pre em toda a sua plenitude.

Nestes termos  
P. de fuzilamento  
Belém, 11 de agosto de 1934  
Raymundo André de Oliveira

Po Sr. Horácio Fabrigot para informar

Em 11 de Agosto de 1934

Heodoro de Almeida Lodié

Director da 1.ª Secção

M. 99

## Informações

Raymundo André de Oliveira, Funcionário da Estrada de Ferro da Bragança suspenso de suas funções, por motivo de inquérito contra elle instaurado, para justiça.

Pela natureza do assunto, o presente documento predrise ao processo nº 12.973/33., pelo que propõe-se a autoridade superior seja o mesmo juntado ao processo inicial.

Rio, 10 de Setembro de 1934.

*Gabinete*  
Ass. da 1<sup>a</sup> classe

De acordo com a informação supra feita-se ao processo 12.973 de 1933 e preste-se a indispensável informação

Em 12 de Setembro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Dito de cumprir, por se achar o processo emquistar em poder do Dr. Director desta Secção, segundo informação fornecida pelo protocolista.

Rio, 20 de Setembro de 1934.

*Gabinete*  
Ass. da 1<sup>a</sup> classe

Ao Sm. Levas da Cruz para informar o presente documento no processo 12.973 que deve se encontrar no arquivo.

Em 8 de Outubro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.<sup>a</sup> Secção

M. 20

## INFORMAÇÃO

Em vista do requerido pela Douta Procuradoria Geral á fls. 75 v, convidou-se os accusados nos presentes autos, Durval A. Costa e Raymundo André de Oliveira, a se manifestarem sobre o inquerito contra elles instaurado pela Directoria da Estrada de Ferro Bragança.

Os accusados, satisfazendo aos termos dos officios desta Secretaria, cujas as copias constam á fls. 76 e 77, este ultimo reiterado pelo de fls. 85, offerecem as suas razões de defesa as quaes se encontram, respectivamente, ás fls. 78/83 e 86 e ~~x~~ seguintes.

Estando, pois, cumprido o requerido pela Douta Procuradoria Geral, passo os presentes autos ao Snr. Director dseta Secção, para os fins convenientes.

Primeira Secção, 12 de Outubro de 1934

*Exmo. Sr. Dr. da Cunha Vilela*

2º Official

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informaçāo cuius supra

Em 30 de Outubro de 1934

*Leodoro de Almeida Freire*

Director da 1.ª Secção

Rec. gat. 1/11/4

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Novembro de 1934

*Mauro Soares*

Director da Secretaria

Rec. na Pres. em 8-11-934.

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1934

8 de outubro  
Procurador Geral, em escrivício

A la storia d'  
la fábrica de ferro d' Braga-  
ce remettent a este Consell  
ó original d' processo suspen-  
sado per a apurar faltas  
prox a tribunals aos seus  
empregats Raymundo Andrade  
d' Oliveira e Freire Barbara  
de Costa.

✓ Información 18.  
72 a 95- relativamente  
caso.

I accuse as open  
claim the allegations, with  
Counsel.

conselho. Deixá os impressionados confessaram o falso de que eram acusados - Deuval Costa a R\$ 55 e Raymond Andrade de Oliveira a R\$ 71, afegando ambos como justificativa - dificuldade de vida e desferimento em pessoas da família.

Tas circunstan-  
cias que podrían deter-  
minar pose attenuada

pura, se isso for permitido  
a lei; mas serem, entretanto,  
para isentá-los de responsa-  
bilidade decorrente dos fa-  
tos praticados e confessados  
motivo porque me parece  
que, ao redor da denúncia  
pretendida, fale emprego.

Nesta sentença opino.

Rio, 18-12-34.

Vâtorcés filhos -

2 Ad. A Prog. Juaf.  
Boa Temp. Retardada por mu-  
tir o sand. V. filhos -  
Rec. gal. 20/12/34

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 20 de Janeiro de 1934

Quacabuca

Director da Secretaria

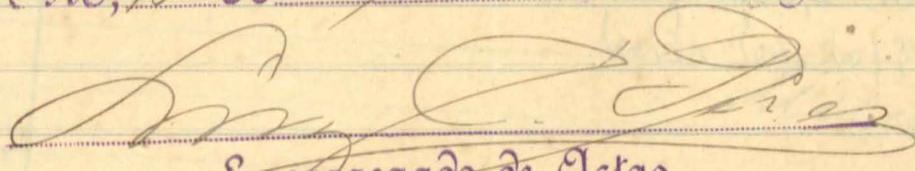
De ordem do Sr. Presidente, transmito o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Oscar Saravia

Rio, 22 de Janeiro de 1935.

Luis Carlos Pires  
Secretario da Sessão

É' Secção respetiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 15 de Julho de 1935

  
Encarregado de Actas



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ag./E/B

## ACCORDÃO

Proc. 12.973/35

Nº \_\_\_\_\_

Secção

19 35

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro de Bragança para o fim de serem apuradas devidamente as faltas graves atribuidas aos empregados Raymundo André de Oliveira e Durval Antonio da Costa, relativas ao desvio de rendas da Autora:

Considerando que os accusados, ouvidos no inquerito, confessaram as faltas que lhes foram imputadas. Durval Antonio da Costa, a fls. 55 e Raymundo André de Oliveira, a fls. 71 - muito embora procurem justificar-se com razões de ordem particular;

Considerando, assim, que ficou provada a responsabilidade dos accusados em face do que dispõe o art. nº 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931;

Resolvem os membros da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para o fim de autorizar a demissão dos implicados.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1935.

*Durval Andrade*  
scandam

Presidente

Relator

Fui presente

*Geraldo S. Faria Baptista*

Procurador Geral  
em exercício

Publicado no "Diario Official" em 28 de Fevereiro de 1935

20

Abril

5

E

1-604

Sr. Director da Estrada de Ferro de Bragança

Belém

Pará

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos cópia do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 12 de Fevereiro do corrente anno, nos autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado por essa Estrada para o fim de serem apuradas as faltas graves atribuídas a diversos empregados.

Atenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral